



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2020 Nº 5717



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.040 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 5 de novembro de 2020, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, ocupado por FABIO JÚNIOR CAMPOS GOMES, nomeado pelo Ato nº 756 - NM, de 21 de março de 2019, publicado na edição 5.322 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.093 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EURIVAL MIRANDA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	16
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	21
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	26
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	27
AEM	31
ATS	32
DETRAN	32
NATURATINS	36
DEFENSORIA PÚBLICA	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44

ATO Nº 1.094.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 1.070 - NM, de 29 de outubro de 2020, publicado na edição 5.715 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.095 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RUDIMAR MARTELLI para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.096 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.124 - RVG, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 5 de novembro de 2020, a Portaria CCI nº 1.332 - CSS, de 22 de novembro de 2019, publicada na edição 5.489 do Diário Oficial do Estado, na parte que mantém o militar JURAILDES ALVES DE ARAÚJO, matrícula 1001191-1, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.125 - CSS, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Segurança Pública o Militar DISNEY BRITO DE ABREU, matrícula 1243020-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 5 de novembro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.126 - EX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSELY FERREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de outubro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 412/2020-SAMP/DGP.

Republicada para correção

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER de 16 a 30 de julho de 2020, 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do TEN CEL QOS RG: 05.166/1 MARCÍLIO BARBOSA MENDES - Mat. 980060, concedidos por meio da Portaria nº 328/20-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao TEN CEL QOS RG: 05.166/1 MARCÍLIO BARBOSA MENDES - Mat. 980060, a serem usufruídos no período de 09/12/2020 a 23/12/2020;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da MAJ QOE RG: 04.240/1 DENISE FERNANDES DE SOUSA - Mat. 59906, concedidos por meio da Portaria nº 842/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a MAJ QOE RG: 04.240/1 DENISE FERNANDES DE SOUSA - Mat. 59906, a serem usufruídos no período de 19/11/2020 a 18/12/2020;

Art. 5º SUSPENDER de 1º a 15 de julho de 2020, 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da 1º TEN QOA RG: 04.655/1 JIANA DARC RIBEIRO CORREIA - Mat. 885773, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.562 de 12 de março de 2020;

Art. 6º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a 1º TEN QOA RG: 04.655/1 JIANA DARC RIBEIRO CORREIA - Mat. 885773, a serem usufruídos no período de 17/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 7º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SUB TEN QPE RG: 05.241/2 NIVALCY ALVES MARÇAL - Mat. 421161, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 8º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao SUB TEN QPE RG: 05.241/2 NIVALCY ALVES MARÇAL - Mat. 421161, a serem usufruídos no período de 03/12/2020 a 01/12/2020;

Art. 9º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 2º SGT QPPM RG: 02.989/2 MOZAIR LOURENÇO DE SOUZA - Mat. 499137, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 10. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 2º SGT QPPM RG: 02.989/2 MOZAIR LOURENÇO DE SOUZA - Mat. 499137, a serem usufruídos no período de 1º/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 11. SUSPENDER 30 (trinta) das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 2º SGT QPPM RG: 04.886/2 DANIEL ROBERT TAVARES DO NASCIMENTO - Mat. 1055810, concedidos por meio da Portaria nº 317/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 12. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 2º SGT QPPM RG: 04.886/2 DANIEL ROBERT TAVARES DO NASCIMENTO - Mat. 1055810, a serem usufruídos no período de 07/12/2020 a 05/01/2021.

Art. 13. SUSPENDER 30 (trinta) das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SD QPPM RG: 06.513/4 DANTE ALMEIDA GOMES - Mat. 11211199, concedidos por meio da PORTARIA Nº 130/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.557, de 05 de março de 2020;

Art. 14. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao SD QPPM RG: 06.513/4 DANTE ALMEIDA GOMES - Mat. 11211199, a serem usufruídos no período de 03/08/2020 a 1º/09/2020.

Art. 15. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 657/2020-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2016, suspensas pelo BG CAMIL Nº 014, de 31/07/2017, ao CEL QOPM RG: 02.246/1 HUMBERTO COSTA PARRIÃO - Mat. 678093, a serem usufruídos no período de 1º/11/2020 a 30/11/2020;

Art. 2º CONCEDER 11 (onze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2009, suspensos pelo BI nº 015 SIOP, de 04/08/2010, ao TEN CEL QOPM RG: 04.678/1 ALEX SIMAS QUEIROZ - Mat. 917210, a serem usufruídos no período de 20/10/2020 a 30/10/2020;

Art. 3º SUSPENDER 09 (nove) dias, de 19/10/2020 a 27/10/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 2º SGT QPPM RG: 04.585/2 GEOVANO DE OLIVEIRA DANTAS - Mat. 895195, concedidos por meio da Portaria nº 556/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.680, de 04 de setembro de 2020;

Art. 4º CONCEDER 09 (nove) dias restantes das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 2º SGT QPPM RG: 04.585/2 GEOVANO DE OLIVEIRA DANTAS - Mat. 895195, a serem usufruídos no período de 04/11/2020 a 12/11/2020;

Art. 5º CONCEDER 18 (dezoito) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, suspensos pela Portaria nº 349/2020-SAMP/DGP, a SD QPPM RG: 06.369/4 PABLIANE MARTINS DE MELO - Mat. 11207108, a serem usufruídos no período de 19/10/2020 a 05/11/2020;

Art. 6º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 19/10/2020 a 02/11/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SD QPPM RG: 06.625/4 Samuel Moura Tavares, Mat. 11207523, concedidos por meio da Portaria nº 478/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.660, de 07 de agosto de 2020;

Art. 7º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao SD QPPM RG: 06.625/4 Samuel Moura Tavares, Mat. 11207523, a serem usufruídos no período de 1º/12/2020 a 15/12/2020;

Art. 8º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 671/2020-SAMP/DGP.

Republicada para correção

Concede Bolsa de Estudo a Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 e §3º, do art. 9º, do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, c/c art. 5º, inciso I, art. 13, letra "b", inciso II, do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que a Militar foi matriculada no Estágio de Preparação de Policiais Militares para Missão de Paz da ONU (EPMP);

Considerando o Item nº 69/2020/DEIP, SGD: 2020/09039/035171 e Ofício nº 164/2020/DEIP, SGD: 2020/09039/046624, que tratam da transcrição da matrícula de militar no Estágio de Preparação de Policiais Militares para Missão de Paz da ONU (EPMP), no período de 19/10/2020 a 13/11/2020, e o Ofício nº 164/2020/DEIP que refere-se a autorização para referida policial militar participar do Estágio de Proteção de Civis (CPoC), no período de 16/11/2020 a 20/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDO a CAP QOPM RG: 05.382/1 LOUISE MARTINS ALCANFOR - Mat. 1065882, Curso de Estágio de Preparação de Policiais Militares para Missão de Paz da ONU EPMP, a transcorrer na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 19/10/2020 a 13/11/2020 e subsequente no período de 16/11/2020 a 20/11/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 21 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 677/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, do art. 85, inciso I e suas alíneas e inciso IV, do §3º, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.359/2020, de 15 de outubro de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1.994/2020, de 20 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo Requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 09 de janeiro de 2020, o 1º SGT QPPM RG: 01.766/2 HAROLDO DIAS CARDOSO - Mat. 553790, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.000687.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 22 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 678/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, do art. 85, inciso I e suas alíneas e inciso IV, do §3º, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.360/2020, de 15 de outubro de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1.993/2020, de 20 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo Requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 20 de janeiro de 2020, o 1º SGT QPPM RG: 01.888/2 JEDEOM PINTO DA SILVA - Mat. 630862, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.001548.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 22 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 679/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, do art. 85, inciso I e suas alíneas e inciso IV, do §3º, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.358/2020, de 15 de outubro de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1.996/2020, de 20 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo Requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 14 de maio de 2020, o 1º SGT QPPM RG: 02.770/2 DOMINGOS PEREIRA DA SILVA - Mat. 368079, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.002213.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 22 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 684/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, do art. 85, inciso I e suas alíneas e inciso IV, do §3º, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.389/2020, emitido pela Subprocuradoria de Consultoria Especial do Estado do Tocantins de 07 de outubro de 2020, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2010/2020, de 21 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo Requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 23 de junho de 2020, o 1º SGT QPPM RG: 02.082/2 JOSÉ RODRIGUES TAVARES - Mat.625611, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.002867.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 685/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, do art. 85, inciso I e suas alíneas e inciso IV, do §3º, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.424/2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins de 22 de outubro de 2020, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2038/2020, de 23 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo Requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 12 de março de 2020, o 1º SGT QPPM RG: 02.052/2 PEDRO FERREIRA DE SOUSA - Mat. 568901, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.001717.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 686/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, do art. 85, inciso I e suas alíneas e inciso IV, do §3º, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.385/2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins de 07 de outubro de 2020, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2013/2020, de 21 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo Requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 27 de fevereiro de 2020, o 2º SGT QPPM RG: 03.654/2 LENAR JOSÉ DA SILVA - Mat. 371583, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.001697.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 687/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, do art. 85, inciso I e suas alíneas e inciso IV, do §3º, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.378/2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins de 07 de outubro de 2020, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2011/2020, de 21 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo Requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 21 de janeiro de 2020, o 1º SGT QPPM RG: 01.792/2 VALDINÁ RIBEIRO DE CARVALHO - Mat. 620819, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.001470.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 688/2020-SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar Candidato a Cargo Eletivo e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c o art. 14, §8º, inciso II, da CF, de 1988, art. 100, inciso II e art. 107, §1º, inciso XV, §7º, §8º, §9º e §10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando a manifestação expressada pelo policial militar candidato ao pleito eleitoral de 2020;

Considerando que o militar alistável é elegível a cargos públicos e se contar com mais de dez anos de serviço será agregado pela autoridade superior, conforme artigo 100, inciso II, paragrafo 1º, da Lei nº 2.578/2012;

Considerando o prazo estipulado na Lei Complementar nº 64/90, em seu artigo 1º, Inciso II, Alínea "I".

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o MAJ QOE RG: 04.177/1 CÉLIO DE AZEVEDO - Mat. 611028, a partir de 27 de outubro de 2020, ficando adido ao QCG, por candidatar-se ao pleito eleitoral de 2020, Ata de Convenção Municipal do Partido Democratas - DEM, de 16 de setembro de 2020, Município de Palmas - TO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas, 27 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 689/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, do art. 85, inciso I e suas alíneas e inciso IV, do §3º, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.377/2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins de 06 de outubro de 2020, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2009/2020, de 21 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo Requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 23 de junho de 2020, o 1º SGT QPPM RG: 01.964/2 ADALBERTO BATISTA DE SOUZA - Mat. 606318, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.002576.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 690/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, do art. 85, inciso I e suas alíneas e inciso IV, do §3º, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.379/2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins de 06 de outubro de 2020, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2015/2020, de 21 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo Requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 07 de abril de 2020, o 1º SGT QPPM RG: 02.002/2 ROSALDO OLIVEIRA - Mat. 713330, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.001728.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 692/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, do art. 85, inciso I e suas alíneas e inciso IV, do §3º, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.423/2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins de 22 de outubro de 2020, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2039/2020, de 23 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo Requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 05 de maio de 2020, o 1º SGT QPPM RG: 02.196/2 ÉLVIS PRESLEY TAVARES DE LIRA - Mat. 514941, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.001993.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 694/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, do art. 85, inciso I e suas alíneas e inciso IV, do §3º, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.382/2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins de 07 de outubro de 2020, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2012/2020, de 21 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo Requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 21 de fevereiro de 2020, o 1º SGT QPPM RG: 01.905/2 ROBSON RODRIGUES SILVA - Mat. 636360 com base no que consta do Processo nº 2020.2483.001707.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM

COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 695/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, do art. 85, inciso I e suas alíneas e inciso IV, do §3º, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.383/2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins de 07 de outubro de 2020, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2014/2020, de 21 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo Requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 01 de abril de 2020, o 1º SGT QPPM RG: 01.978/2, RAIMUNDO NEGREIROS DOS SANTOS - Mat.487184, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.001729.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 696/2020-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 21/01/2020 a 04/02/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do MAJ QOS RG 05.136/1 ANTÔNIO HÉLIO VIEIRA - Mat. 804232, concedidos por meio da Portaria nº 761/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.497, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do MAJ QOS RG: 05.136/1 ANTÔNIO HÉLIO VIEIRA - Mat. 804232, a serem usufruídos no período de 19/10/2020 a 02/11/2020;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 06/01/2020 a 04/02/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da SD QPPM RG: 06.432/4 THAIS LUANA DA SILVA ANANIAS - Mat. 11147903, concedidos por meio da Portaria nº 761/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.497, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da SD QPPM RG: 06.432/4 THAIS LUANA DA SILVA ANANIAS - Mat. 11147903, a serem usufruídos no período de 1º/12/2020 a 30/12/2020;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 697/2020-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 14 (quatorze) dias, de 17/11/2020 a 30/11/2020 das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da SD QPPM RG: 06.400/4 ÁDILA GABRIELA COSTA DE ASSIS - Mat. 11206500, concedidos por meio da Portaria nº 619/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.701, de 08 de outubro de 2020;

Art. 2º CONCEDER 14 (quatorze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a SD QPPM RG: 06.400/4 ÁDILA GABRIELA COSTA DE ASSIS - Mat.11206500, a serem usufruídos no período de 17/12/2020 a 30/12/2020;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 698/2020/SAMP/DGP.

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas Atividades Policiais Militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente e;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões os servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG: 02.553/2 LEON DINIZ CARDOSO MATOS - Mat. 302226, a partir de 19 de outubro de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º PROGREDIR o 1º SGT QPPM RG: 02.553/2 LEON DINIZ CARDOSO MATOS - Mat. 302226, a partir de 01 de fevereiro de 2019, na referência 2SGT-J.

Art. 3º AGREGAR a 2º SGT QPPM RG: 04.422/2 IVANILDE RIBEIRO NUNES - Mat. 984672, a partir de 27 de outubro de 2020, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º PROGREDIR a 2º SGT QPPM RG: 04.422/2 IVANILDE RIBEIRO NUNES - Mat. 984672, a partir de 01 de maio de 2020, na referência 2SGT-I.

Art. 5º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remunerações, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 700/2020-SAMP/DGP.

Concede progressão a policial militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Processo nº 0008880-07.2020.8.27.2700;

Considerando o Ofício nº 271/2017-SAMP/DGP, SGD: 2017/09039/029030, datado de 7 de dezembro de 2017, que encaminhou a Portaria nº 438/2017-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 194, de 18 de outubro de 2017, ao Excelentíssimo Senhor Governador para publicação do ato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, mediante determinação judicial, a partir de 1º de setembro de 2017, na respectiva referência, o policial militar abaixo especificado, a saber:

GRAD.	NOME	MAT.	NÍVEL/REFERÊNCIA
2º SGT QPPM	BRUNO FÉLIX AYRES	1082698	2SGT-F

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 28 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 701/2020-SAMP/DGP.

Revoga a Portaria nº 375/2015-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando o Parecer nº 013/2020-Corregedoria-Geral, de 21 de outubro de 2020 publicado no Boletim Geral nº 191, de 22/10/2020 que trata de interposição de revisão do Conselho de Disciplina nº 002/2014-CD/CORREG, encaminhado pelo Ofício nº 488/2020-Correg, para providenciar a revogação do Ato de demissão.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Ato de demissão publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.389, de 09 de junho de 2015, através da Portaria nº 375/2020-SAMP/DGP, datada de 26 de maio 2015, com base em fato novo substanciado em decisão absolutória transitada em julgado na Justiça Militar, que declarou a negativa da autoria por parte do 1º SGT QPPM RG: 01.581/2 ARNOR MENDES DO CARMO - Mat. 527649, nos fatos que foram objeto do CD nº 002/2014.

Art. 2º RESTAURAR todos os direitos e prerrogativas à graduação do militar.

Art. 3º CLASSIFICAR o referido militar na 3ª Companhia Independente da Polícia Militar, cabendo à Unidade identificar o militar da publicação deste Ato em Diário Oficial do Estado para após a referida Unidade identificar o militar para apresentar-se no QCG/DGP no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas, 29 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/09030/000043
CONTRATO Nº 016/2020
CONTRATADO: P & P TURISMO EIRELI, CNPJ nº 06.955.770/0001-74
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Prestação de serviços de cotação, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais com disponibilização de sistema *on-line* (web).
VALOR: R\$ 235.832,50 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.1160.2006.0000
NATUREZA DA DESPESA: 339033
FONTE DE RECURSOS: 0100
VIGÊNCIA: 26/10/2020 a 26/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa, Comandante-Geral da PMTO e Kamila Buffon Frizon, Procuradora da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/09030/000512
NOTA DE EMPENHO: 2020NE03814
CONTRATADO: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, CNPJ nº 11.226.934/0001-62
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Aquisição de materiais para construção de abrigos e fundações para alocar equipamentos do Projeto de Radiocomunicação Digital
VALOR: R\$ 9.913,77 (nove mil, novecentos e treze reais e setenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122. 1160. 2029
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSOS: 100
VIGÊNCIA: Entrega imediata
DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 29/10/2020
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO e Representante da empresa Diego Fernando Fonseca Valente - Me.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/09030/000512
NOTA DE EMPENHO: 2020NE03815
CONTRATADO: Valadares Comercial Ltda - EPP, CNPJ nº 33.572.793/0004-15
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Aquisição de materiais para construção de abrigos e fundações para alocar equipamentos do Projeto de Radiocomunicação Digital
VALOR: R\$ 4.395,50 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122. 1160. 2029
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSOS: 100
VIGÊNCIA: Entrega imediata
DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 29/10/2020
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO e Representante da empresa Valadares Comercial Ltda.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 136/2020/GABSEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o plano de ações construído por esta Especializada, com metas necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção nos sistemas de almoxarifado e patrimônio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, com o objetivo de aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e consistências dos sistemas, evidenciar possíveis impropriedades/irregularidades constatadas e recomendar a implantação de medidas corretivas.

Art. 2º São designados os servidores, Sebastião Pereira Neto, número funcional 672.637-5, Mônica Gonçalves da Silva Carneiro, número funcional 921.595-9, e Adriele Pessoa Motta, número funcional 1147960-7, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado caso necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA CGE Nº 137/2020/GABSEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o plano de ações construído por esta Especializada, com metas necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, com o objetivo de examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, no Sistema de Acompanhamento de Recursos Descentralizados.

Art. 2º São designados os servidores, Valéria Maria Almada Gomes de Carvalho Fontes, número funcional 859350-3, Gustavo Barros Brito Caetano, número funcional 1271105-1, Vânia Kátia Leobas de Sousa Maracaípe, número funcional 547995-3, e Aline Queiroz Labre, número funcional 893058-3, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado caso necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 142/2020/GABSEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter em pleno funcionamento todos os aparelhos de impressoras, mantendo assim a vida útil dos mesmos e consequentemente a utilização pelos setores sem interrupção por falta de manutenção e peças para substituição,

CONSIDERANDO que os serviços a serem contratados são imprescindíveis, tendo em vista que são essenciais para o funcionamento das atividades do órgão, bem como para resolver os problemas de mau funcionamento dos equipamentos, com isso atingindo o funcionamento das máquinas com maior eficiência e aumento da produtividade,

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 28/2020/ASSEJUR, SGD: 2020/09049/009273, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, a contratação da empresa F. RAMALHO DE OLIVEIRA SILVA - ME, nome fantasia Mais Print, para prestação de serviços relativo à manutenção preventiva e corretiva das impressoras da Controladoria-Geral do Estado - CGE, incluindo a reposição de peças de pequeno valor como engrenagens, borrachas e cilindros ou equivalentes, quando necessário, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), de acordo com o processo administrativo nº 2020/09040/000068.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 143/2020/GABSEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
17/2020	2019/09040/000103	P DE A SILVA, CNPJ: 19.644.643/0001-04.	O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em Sistema de Telefonia IP - PABX, incluindo a instalação, configuração e testes, bem como garantia, suporte técnico, manutenção no período de execução contratual, fornecimento de todos os equipamentos necessários para atender às necessidades de comunicação e atendimento personalizado do setor de Ouvidoria-Geral do Estado - OGE da Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
Lucas Souza Luz Nº Funcional: 104398-4	Thays Alves Gama Nº Funcional: 11652667-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor CRESO AVERSA MARTINELLI, nº funcional: 1176625-4, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 144/2020/GABSEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 110/2020/COGE, de 13 de outubro de 2020 e 336/2020/GABSEC, de 15 de outubro de 2020, resolve:

ABSOLVER a servidora MANUELA BATISTA CAVALCANTE FRANÇA, Técnica de Enfermagem, número funcional 1004816, em razão da exoneração do cargo em comissão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Novo Jardim/TO, operando-se a perda do objeto, impondo para tanto a IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA e o ARQUIVAMENTO DO FEITO, aplicando-se subsidiariamente o art. 386, inc. VI, Código de Processo Penal.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1008/2020/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/002408 constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada MARIA DE FÁTIMA GOMES BRITO, Número Funcional 385200/2, Técnica em Enfermagem, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/03/2014	03/03/2015

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1009/2020/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/002493, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MÁRCIA ROSA SILVA BORBA, Número Funcional 405210/2, Assistente Social, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/03/2014	13/02/2015
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1010/2020/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/002328, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA FERREIRA DOS SANTOS MENESES, Número Funcional 391697/2, Técnica em Laboratório, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2014	11/03/2015
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XII-K	-	XII-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XII-L	-	XIII-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1011/2020/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/002014, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA RIVANIRA SOARES DA GRAÇA, Número Funcional 405489-2, Técnica em Laboratório, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, na Tabela VII, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XII-K	-	XII-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1012/2020/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/002406, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ORLETE GOMES MONTEIRO, Número Funcional 459991-1, Auxiliar de Enfermagem, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, na Tabela VII, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2012	21/02/2015
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2014	21/02/2015
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1014/2020/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/002455, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada EVA RIBEIRO DE SOUSA, Número Funcional 660234-2, Auxiliar de Enfermagem, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, na Tabela VII, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	X-K	-	X-L	01/03/2014	06/03/2015
VERTICAL	X-L	-	XI-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-L	XII-J	XII-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1015/2020/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/001687, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA DELSA DE MORAES, Número Funcional 153415-2, Técnica em Radiologia, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	III-I	IV-I	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	IV-I	IV-J	01/01/2017	01/01/2017

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1016/2020/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/001900, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada HELENA MARTINS NAVES DA SILVA, Número Funcional 480736/3, Auxiliar de Enfermagem, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	X-K	X-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-L	XI-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1017/2020/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/002393, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ELEONORA AMARAL, Número Funcional 305409-2, Técnica em Laboratório, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela V, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2014	04/03/2015
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XII-K	-	XII-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XII-L	-	XIII-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1033/2020/GASEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/002130, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada NEIDE ROCHA LIMA, Número Funcional 276720-1, Técnica em Enfermagem, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, na Tabela VII, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-H	-	V-I	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-I	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1044/2020/GASEC DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda que, o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/002552, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ELIZIA COSTA RODRIGUES, Número Funcional 515271/2, Técnica em Enfermagem, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-K	IX-L	X-L	01/03/2014	16/03/2015
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2014	16/03/2015
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1046/2020/GASEC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fulcro no Parecer Jurídico nº 14/2020/SES/GASEC/CORSAUD, registrado no SGD sob nº 2020/30559/128190, resolve:

EXONERAR, a pedido,

RITA DE CÁSSIA CARVALHO SOBRAL LEITE, número funcional 1235680/1, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2019, com base no que consta no processo nº 2020/30550/006398.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1047/2020/GASEC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fulcro no Parecer Jurídico nº 14/2020/SES/GASEC/CORSAUD, registrado no SGD sob nº 2020/30559/128197, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANDRESSA CABRAL BEZERRA, número funcional 1278320/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de janeiro de 2020, com base no que consta no processo nº 2020/30550/006414.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4707/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010393
INTERESSADA: MARIA JOSELINA ARAUJO RIBEIRO DE SOUZA
NÚMERO FUNCIONAL: 706854/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. João D' Abreu
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 27 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4873/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/17010/001048
INTERESSADO(A): DANIERRE DA SILVA LUSTOSA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Agente de Execução Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 11220830/2
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Casa de Prisão Provisória
MUNICÍPIO: Dianópolis

CONSIDERANDO que nos termos da Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da COVID, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos.

CONSIDERANDO que, conforme declaração de exercício de 02 de outubro de 2020, emitido pela Secretaria da Cidadania e Justiça, o servidor permaneceu em exercício das funções até 16 de setembro de 2020, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo de Vereador, tendo em vista que o mesmo não afastou de suas funções no prazo legalmente estabelecido pela justiça Eleitoral, ou seja, 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral, na forma do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 19 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4874/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/004369
INTERESSADO(A): MARCIO ABREU DE MORAES
ASSUNTO: Licença para Atividade Política/Desincompatibilização
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 162465/3
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na justificativa apresentada que comprovou a obrigatoriedade de desincompatibilização, resolvo TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 4.704, de 07 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.702, de 09 de outubro de 2020, na parte que revogou a Licença para Atividade Política concedida ao(à) servidor(a) Marcio Abreu de Moraes, por meio do Despacho 3.350, de 27 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.665, de 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4875/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/17010/000949
INTERESSADO(A): CLÁUDIO AMADO DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política/Desincompatibilização
CARGO: Agente de Execução Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 11625325/2
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Cadeia Pública
MUNICÍPIO: Arraias

Com base na justificativa apresentada que comprovou a obrigatoriedade de desincompatibilização, resolvo TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 4.704, de 07 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.702, de 09 de outubro de 2020, na parte que revogou a Licença para Atividade Política concedida ao(à) servidor(a) Cláudio Amado da Silva, por meio do Despacho 4.257, de 03 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.687, de 17 de setembro de 2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4876/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/40310/000178
INTERESSADO(A): JOÃO SALIM PEREIRA BUCAR NETO
ASSUNTO: Licença para Atividade Política/Desincompatibilização
CARGO: Fiscal Ambiental
NÚMERO FUNCIONAL: 373531/4
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Agência Regional
MUNICÍPIO: Lagoa da Confusão

Com base na justificativa apresentada que comprovou a obrigatoriedade de desincompatibilização, resolvo TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 4.704, de 07 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.702, de 09 de outubro de 2020, na parte que revogou a Licença para Atividade Política concedida ao(à) servidor(a) João Salim Pereira Buscar Neto, por meio do Despacho 3.176, de 16 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.651, de 27 de julho de 2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4712/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000363
INTERESSADO(A): NAIDE DA SILVA PIMENTEL
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 858459-6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Tempo Integ Irmã Aspásia
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Acolho o Despacho nº 11182, de 02 de outubro de 2020, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 dias do mês de Outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4940/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/004877
INTERESSADO(A): GLADIS HELENA HOMRICH
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
MATRÍCULA Nº: 510431/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Dr Pedro Ludovico Teixeira
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
PRONTUÁRIO: 12633

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 187, de 06 de outubro de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) haja vista que se encontra em home-office devido à pandemia, conforme prevê o decreto 6.072.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO COMPARTILHADO

PROCESSO Nº 2020.23000.002073
 TERMO DE PERMISSÃO Nº: 01/2020/GASEC
 PERMITENTE: Secretaria da Administração
 PERMISSIONÁRIA: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A
 CNPJ: 05.474.540/0001-20
 OBJETO DO TERMO: Utilização Compartilhada de espaço físico do "É PRA JÁ" em Araguaína e Gurupi
 ÔNUS FINANCEIRO: Sem ônus para qualquer das partes
 DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2020
 VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência até 31 de dezembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: BRUNO BARRETO CESARINO representante legal da Permitente; e DENISE ROCHA DOMINGUES - representante legal da Permissionária.

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	LUZIRENE RIBEIRO DE MOURA POSSELT	634818-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/005763	12.09.2020 a 10.03.2021
2	SELMA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS	424710-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/002671	23.09.2020 a 21.03.2021
3	NIRCE NOLBERTO DE SOUZA	451141-1	PROFESSOR NORMALISTA	2019/27000/000817	21.09.2020 a 19.03.2021
4	MILRANIR COSTA DOS SANTOS	999389-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000852	06.09.2020 a 04.03.2021
5	LUANA DOS SANTOS RIBEIRO DE ALMEIDA	1242911-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000704	02.09.2020 a 28.02.2021
6	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	646778-4	FARMACÊUTICO	2020/23000/000473	16.08.2020 a 11.02.2021
7	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	646778-3	FARMACÊUTICO	2020/23000/000473	16.08.2020 a 11.02.2021
8	WILIANY MONTEIRO ASSUNÇÃO	934231-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2020/30550/002222	17.09.2020 a 15.03.2021
9	CLACI MARIA BENATI	433217-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000865	17.09.2020 a 15.03.2021
10	CARMELIA ALVES TAVARES	783368-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/018420	02.10.2020 a 30.03.2021
11	EUNICE PEREIRA DE CARVALHO SILVA	848326-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/27000/017197	05.09.2020 a 03.12.2020
12	RENNE JAMARY COELHO CAVALCANTI	530454-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/27000/012005	03.09.2020 a 01.03.2021
13	MARCIA APARECIDA MENDES DE PAULA LOPES LIMA	826940-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/004440	24.08.2020 a 19.02.2021
14	ADIVALDO DIAS DO PRADO	145182-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/010083	03.09.2020 a 01.12.2020
15	FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA	1090895-1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	2019/31000/001952	04.09.2020 a 02.03.2021
16	FLAVIA FREITAS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	114240-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/000489	16.10.2020 a 13.04.2021
17	LOURDES ALVES DOS SANTOS	876899-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/34490/000335	04.09.2020 a 02.03.2021
18	GLEUME MARIA CASIMIRO MORENO COSTA	1179250-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/23000/002686	17.09.2020 a 15.03.2021
19	JOELMA DE CARVALHO SILVA GAMA	568070-2	PROFESSOR NORMALISTA	2017/27000/0018215	25.09.2020 a 23.03.2021
20	GILSIMARA NEIVA DA SILVA RODRIGUES	1221434-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/012308	06.08.2020 a 01.02.2021
21	PEDRO PIRES DE MIRANDA	728072-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/011913	20.09.2020 a 18.03.2021
22	EVANILDE OLIVEIRA DE SOUZA CASTRO	585017-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/002044	04.05.2020 a 30.10.2020

Palmas, 03 de Novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 813, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001157.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001157, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2020

PROCESSO: 2020/17010/00853

CONTRATO: 092/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: VITRINE COMERCIAL LTDA - EPP,

CNPJ: 08.140.005/0001-21

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preço Comprasnet nº 013/2019 oriundo do Processo nº 2018/17010/001169.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 013/2019,

VALOR TOTAL: R\$ 64.669,20 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

FIRMADO EM: 25/09/2020

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000,

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 010888888

SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes, pela contratante e Willian Corrêa da Silva, pela contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1397, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROSÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO, Professora Normalista, número funcional 785584-4, para exercer a função de Diretora da Escola Indígena Txuiri-Hiná, no Município de Formoso do Araguaia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 16 de outubro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1398, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUCILIA MENDES GONÇALVES, Professora da Educação Básica, número funcional 1077350-4, para exercer a função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, no Município de Santa Rosa do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 1º de outubro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1399, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

SUELY TEIXEIRA DE ARAÚJO E ARAÚJO, Professora Normalista, número funcional 432780-2, da função de Diretora do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 7 de outubro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1401, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

OBEDE CIRQUEIRA FERREIRA, Professora Normalista, número funcional 766462-4, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual São Tomás de Aquino, no Município de Tupiratins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 8 de outubro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1431, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de mesas, cadeiras, conjuntos escolares, conjuntos refeitórios e conjuntos para bibliotecas destinados a equipar as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 183/2020/ASSEJUR, SGD: 2020/27009/78992, e PARECER TÉCNICO CGE Nº 154/2020/SUGACI/CGE - SGD 2020/09049/009559, para aquisição de mesas, cadeiras, conjuntos escolares, conjuntos refeitórios e conjuntos para bibliotecas destinados a equipar as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Com fundamento no art. 23, incisos I e II do Decreto Estadual nº 6.081/20 que autoriza a Adesão a Ata de entidades pertencentes a outros entes federados estaduais ou da União, quando formalmente autorizarem, desde que devidamente comprovada à vantagem nos autos de processo específico e Decreto Federal nº 7.892/93, art. 22 que diz sobre quando utilizar a adesão da ata de registro de preços, "Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

RESOLVE:

DECLARAR A ADESÃO A ATA DE nº 090/2019 e nº 091/2019 da Universidade Federal do Pará, com base no art. 23 incisos I e II do Decreto Estadual nº 6.081/20 e no artigo 22, Decreto Federal nº 7.892/1993, para contratação da empresa, EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, visando atender conjunto de refeitório com 04 cadeiras, conjunto de refeitório com 06 cadeiras, mesa para cadeirante e conjunto de mesa com 02 cadeiras e da empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, visando atender cadeira escolar com prancheta frontal, cadeira acadêmica com prancheta lateral, conjunto composto de mesa e cadeira fixa-adulto, destinados a equipar as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.020.12.368.1156.2007 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52 Fontes - 0238 e 0214 nos termos do Processo Administrativo nº 2020/27000/010534.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI	31.472.249/0001-23	R\$ 1.594.875,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11.676.271/0001-88	R\$ 3.917.827,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.512.702,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 988/2020/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO no 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Gilson Ferreira dos Santos Matrícula: 424370-2 Fiscal Substituto: Bruna Lopes Abbas Matrícula: 11.614.498-2	21/2020 2019/25000/001052	BORGES CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI.	Contratação, da empresa de engenharia para conclusão da obra de ampliação das dependências administrativas da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas 29/10/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000719
CONTRATO Nº: 67/2018
ADITIVO Nº 1º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 18001360
LOCATÁRIO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOCADOR: ALDENIR DIAS DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 67/2018, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Ipueiras - TO, pertencente à Agência Avançada de Porto Nacional e à Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020
VIGÊNCIA: 1º/11/2020 a 1º/11/2022.
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretaria da Fazenda e Planejamento - Aldenir Dias dos Santos - Locador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000857
CONTRATO Nº: 61/2018
ADITIVO Nº 1º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 18001320
Locatário: Secretaria da Fazenda e Planejamento
Locador: BELZAIR XAVIER DE OLIVEIRA
CPF: 761.355.191-15
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 61/2018 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Combinado, pertencente a Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 17.464,80 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020
VIGÊNCIA: 29/10/2020 a 29/10/2022
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretaria da Fazenda e Planejamento - Belzair Xavier de Oliveira - Locador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000717
CONTRATO Nº: 65/2018
ADITIVO Nº 1º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 18001361
LOCATÁRIO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOCADORA: LOURDES CORNELIUS NAPP.
CPF: 784.621.181-15
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 65/2018 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Santa Rosa do Tocantins, pertencente a Agência Avançada de Porto Nacional, circunscrita à Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 14.374,08 (quatorze mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020
VIGÊNCIA: 1º/11/2020 a 1º/11/2022
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretaria da Fazenda e Planejamento - Lourdes Cornelius Napp - Locadora.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 2019/25000/001052
Contrato nº 21/2020
Número Automático: 20000858
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO
Contratada: BORGES CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI.
CNPJ: 29.879.649/0001-06
OBJETO: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa de engenharia para conclusão da obra de ampliação das dependências administrativas da Escola de Gestão Fazendária
Valor do Contrato: R\$ 195.711,17 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e onze reais e dezessete centavos)
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Fonte de Recursos 0100
Data da Assinatura: 28/10/2020
Vigência: 28/10/2020 a 28/03/2021
Signatários: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento, Juliana Passarin - Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação, Rubervaldo Lima dos Santos - Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2020/25000/000554
 CONTRATO Nº 22/2020/SECONT
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000919
 LOCATÁRIO: Secretária da Fazenda e Planejamento
 LOCADOR: DOMINGOS GOMES NETO
 CPF: Nº 211.513.181-91
 OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Aparecida do Rio Negro, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
 FONTE DE RECURSOS: 0100
 DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020
 VIGÊNCIA: 01/11/2020 a 01/11/2022
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Domingos Gomes Neto - Locador.

II - o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário da Fazenda e Planejamento

MARCUS AUGUSTO HEIN
 RODRIGUES
 Assessor Técnico Fazendário

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
 Superintendente de Administração Tributária

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS

EDITAL Nº 006/2020

O Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM - ICMS, criado pela Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, regulamentado pelo Decreto nº 5.264, de 30 de junho de 2015, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos §§6º e 7º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, aprova e torna público os valores adicionados e os respectivos índices percentuais do Índice de Participação dos Municípios - IPM Provisórios / Ordem Judicial apurados, dos Municípios do Estado, para efeito de distribuição das parcelas do ICMS, no exercício financeiro de 2021, considerando ainda o teor da decisão liminar proferida nos Autos da Ação Cautelar 5029650-24.2012.827.2729, conforme anexos I e II.

I - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação do presente Edital, no Diário Oficial do Estado, para apresentação de impugnações por escrito, através dos Prefeitos Municipais, Presidentes de Associações dos Municípios ou seus representantes legais, junto ao CEIPM - ICMS, PROTOCOLO GERAL, na sede da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, em conformidade com o artigo 5º, do Decreto nº 5.264, de 30 de junho de 2015.

II - Será julgada improcedente a impugnação que não for acompanhada dos documentos que lhe deram origem.

Presidência do CEIPM - ICMS, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Presidente CEIPM

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda e Planejamento, referente ao mês de novembro de 2020.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º, do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º, do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de novembro de 2020 em R\$ 250.435.609,12.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º, da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º, do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º A meta global de arrecadação do ICMS poderá ser revista até 16 de novembro de 2020, considerando:

I - a deterioração recente das variáveis que fundamentam sua mensuração, devido à pandemia pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

Nº MUNICÍPIO	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - PROVISÓRIO														ÍNDICES DO VALOR ADICIONADO							
	Valor Adicionado														2019	2018	ÍNDICE MÉDIO					
	Ano-calendário 2019 - Elaboração 2020 - Aplicação 2021																					
EXTRATOS DA NOTA FISCAL AVULSA E PRODUTOR RURAL	DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES - DIF/PGDAS-DI/DAISSINME																					
	Pecúnia	Agricultura	Silvicultura / Expl.Vegetal	Pesca	Outros	Comunicação	Usinas Hidrelétricas	Energia Elétrica	Transportes	Comércio	Indústria	Prestação de Serviços	Combustível	Água Canalizada	Autos de Infracoção	TOTAL GERAL						
1) ABRULANDIA	30.312.889,36	10.544.419,00	127.705,92	-	115.159,16	325.091,35	-	2.982.581,51	164.167,40	13.059.498,19	766.125,85	24.497,69	3.120.104,70	-	61.551.210,71	1.034.736,31	1.056.614,05	0.17048342				
2) AGRALANDIA	1.944.801,06	7.826.468,91	-	-	63.929,76	530.879,19	-	10.046.860,26	9.613.684,36	2.788.803,69	20.548.747,72	407.562,38	12.967.242,55	-	328.144.259,61	9.984.882,82	2.087.709,99	0.63954941				
3) ALIANÇA DO TOCANTINS	25.866.777,05	6.213.877,89	39.026,40	4.035,60	784,77	797.059,96	-	5.056.625,76	86.011,99	117.660.044,29	3.767.639,28	319.003,57	14.124.316,95	-	175.443.234,78	0.52655994	0.51296545	0.51977052				
4) ALMAS	14.290.699,60	3.177.193,61	49.339,64	776.608,37	4.263,17	873.314,28	-	4.799.370,13	414.500,47	11.781.936,08	6.479.823,32	129.243,87	4.932.270,31	-	1.608.159,93	49.438.889,38	1.048.881,46	0.18323941				
5) ALVORADA	25.297.026,72	33.379.390,68	-	-	218.585,87	59.064,99	-	19.773.062,94	-	14.626.349,19	15.793.224,45	88.497.056,57	966.870,57	142.905.605,01	-	2.884.990,90	-	2.449.640,03				
6) ANANIAS	34.484.276,61	204.349,54	-	-	70.076,43	1.146.015,50	-	6.005.644,32	612.593,39	13.084.666,80	4.187.941,57	355.042,76	5.339.467,83	-	66.989.363,75	1.198.504,70	0.242.043,09	0.22089755				
7) ANICÓ	5.366.921,37	12.000,56	3.408,00	-	-	307.843,33	-	2.334.232,89	12.029,20	2.760.469,40	173.245,44	8.073,36	2.310.254,15	-	75.108,73	-	0.03775230	0.11934317				
8) APARECIDA DO RIO NEGRO	4.113.393,52	104.845.462,20	-	-	-	6.337,55	484.729,37	-	4.405.171,82	2.781.970,11	34.704.955,27	14.246.424,74	69.186,24	-	175.028.910,79	0.52331611	0.16497740	0.34544479				
9) ARAGOMINAS	43.519.615,16	1.021.823,34	5.769,64	-	-	1.024,00	473.535,56	-	2.819.973,61	78.581,66	1.855.138,66	276.944,64	28.658,77	-	734.516,98	124.270,22	-	0.48239886	0.14478288	0.16352591		
10) ARAUCÁRIA	17.314.442,11	31.705.233,81	-	-	-	20.001,32	909.516,39	-	5.330.171,80	247.638,00	34.188.994,53	1.900.427,38	883.299,48	-	6.695.230,00	1.462,21	-	98.403.382,05	0.25533531	0.23988020	0.26720926	
11) ARAGUACEMA	166.979.279,30	10.512.643,87	27,20	-	-	131.993,30	1.700.165,23	-	9.439.393,01	50.877,45	28.818.683,28	6.206.767,87	189.020,96	-	17.745.635,56	2.446.691,52	61.112,68	244.811.086,09	0.73475009	0.69882100	0.71662759	
12) ARAGUAINHA	131.956.921,52	4.510.424,12	5.706,54	1.014,88	-	111.361,13	43.004.747,35	249.565,11	247.198.103,79	111.439.156,66	1.088.170.389,44	985.102.743,48	28.211.411,49	-	279.124.378,56	55.900.657,42	-	9.287.940,49	8.92857859	10.73959314	9.83418120	
13) ARAGUANA	39.301.004,50	-	-	-	-	-	464.248,38	-	3.140.977,17	98.978,01	7.091.892,62	2.312.877,73	26.399,15	-	3.362.569,13	788.684,45	-	56.587.621,48	0.16893700	0.16269931	0.16622319	
14) ARAGUATINS	39.158.349,35	580.441,97	1.898.862,98	1.126,40	-	832.528,49	4.097.981,20	-	27.047.399,07	470.973,14	31.996.293,90	9.291.479,67	554.175,17	-	10.843.337,90	-	-	126.023.943,03	0.37823609	0.33718105	0.35770947	
15) ARAPOEMA	57.241.940,25	1.508.261,02	-	-	-	5.653,44	1.006.116,60	-	4.991.994,36	23.696,50	8.048.864,62	1.917.252,97	382.994,85	-	6.912.285,58	1.512.014,07	-	83.551.074,26	0.25076272	0.26977626	0.26208690	
16) ARARIJAS	25.303.190,11	158.438,48	-	-	-	3.467,80	1.947.827,92	-	34.776.582,16	14.116.323,58	10.488.051,95	51.199.962,66	1.900.828,30	-	21.982.111,12	2.498.105,17	-	143.812.885,05	0.43267123	0.19369889	0.41161120	
17) AUGUSTINOPÓLIS	15.691.712,90	3.273,57	-	-	-	7.951,58	705.123,15	-	4.445.833,71	471.681,25	40.899.111,60	44.888.318,47	1.328.580,54	-	2.465.405,28	4.856.979,25	-	128.700.676,20	0.38636601	0.36318871	0.37427299	
18) AUIRÓRA DO TOCANTINS	11.758.339,82	48.660,96	-	-	-	625,63	483.615,34	-	2.370.857,57	116.240,43	1.954.833,63	30.909,63	51.091,39	-	2.182.531,81	988.086,92	-	18.874.796,96	0.05664010	0.10510357	0.05284803	
19) AXAIXÁ DO TOCANTINS	13.159.373,79	9.831,55	144.190,34	-	-	26,43	1.049.316,47	-	8.912.787,74	206.420,79	12.900.618,23	488.750,41	29.319,58	-	3.583.693,01	-	-	29.864.254,06	0.09693190	0.08283114	0.08645852	
20) BABALONIA	16.115.808,98	3.575.117,10	0.181,76	6.500,00	-	1.115.808,82	2.568,64	-	4.705.953,83	54.557,61	8.591.528,62	743.598,95	34.795,20	-	2.934.797,51	1.613.946,68	-	40.036.321,65	0.12016143	0.13289933	0.12651339	
21) BANDERANTES DO TOCANTINS	59.865.926,37	683.642,27	-	-	-	236.400,25	348.201,84	-	4.987.948,46	35.192.129,45	2.931.927,62	83.514.625,03	111.660,70	-	1.447.136,71	109.567,79	-	189.329.863,49	0.56823771	0.61678549	0.59251164	
22) BARRA DO BURITI	3.813.354,45	26.177.596,73	10.814,08	-	-	10.288,20	279.526,06	-	2.562.546,94	4.417.039,87	2.351.951,02	1.219.779,89	1.001.065,52	-	2.064.678,32	94.176,93	-	43.102.835,61	0.12394691	0.05580845	0.09288267	
23) BARRA DO GURUPÁ	31.263.705,11	9.057.898,44	-	-	-	7.951,58	705.123,15	-	4.445.833,71	471.681,25	40.899.111,60	44.888.318,47	1.328.580,54	-	2.465.405,28	4.856.979,25	-	128.700.676,20	0.38636601	0.36318871	0.37427299	
24) BERNARDINO SAYÃO	27.039.316,78	749.612,22	-	-	-	2.784,80	554.651,30	-	3.992.077,46	32.587,48	6.274.246,21	24.111.492,33	62.494,34	-	4.358.818,63	145.627,22	-	67.023.888,68	0.20115909	0.19159731	0.19582711	
25) BOM JESUS DO TOCANTINS	6.989.475,07	9.122.529,97	92.304,65	-	-	1.955,86	366.939,25	-	2.727.506,67	545.388,82	8.512.259,13	3.249.271,66	46.370,24	-	1.805,60	-	-	31.648.787,50	0.09489794	0.07964440	0.08667612	
26) BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	11.521.391,27	200.038,13	9.144.492,44	-	-	202.513,10	1.459.560,99	-	747.993,13	1.459.560,99	565,50	749.973,33	1.456.926,66	-	97.713,79	28.816.465,20	82.140,99	-	48.457.482,45	0.14545099	0.13966424	0.14754111
27) BREJINHÃO DE NAZARE	14.089.696,12	286.885.424,27	9.465.120,84	5.790.201,74	52.725,06	687.148,01	-	4.843.139,88	13.521.570,48	32.942.154,62	9.963.133,02	126.422,62	9.529.732,04	-	232.544,41	-	-	887.859.072,75	1.16408552	0.29250644	0.72829079	
28) BURITÓ DO TOCANTINS	6.913.536,89	1.388,80	-	-	-	998.022,48	-	4.883.555,83	2.780,66	6.102.992,63	1.542.057,00	82.701,76	2.728.176,03	-	1.997.244,54	-	-	28.062.436,27	0.08422009	0.08309560	0.08282978	
29) CACHOEIRINHA	1.576.276,34	4.006,51	4.456,00	-	-	181.337,32	-	1.314.587,87	730,57	479.980,69	1.666.031,23	40.037,82	3.788.193,27	-	1.788.193,27	-	-	4.146.408,37	0.02244468	0.01958622	0.01605544	
30) CAMPOS LINDOS	6.439.161,30	189.498.398,36	-	-	-	460,44	915.070,00	-	7.973.769,37	19.351.097,19	245.794,34	13.570.396,99	429.567,47	-	18.198.467,99	1.560.833,37	-	662.722.307,95	0.38077893	1.65661163	1.49769279	
31) CARIÚ DO TOCANTINS	27.039.316,78	749.612,22	-	-	-	2.784,80	554.651,30	-	3.992.077,46	32.587,48	6.274.246,21	24.111.492,33	62.494,34	-	4.358.818,63	145.627,22	-	67.023.888,68	0.20115909			

MUNICÍPIO	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000				
62) TAPIRATINS	15.979.616,45	16.608.227,91	-	-	-	8.000,00	388.473,42	-	2.716.107,92	4.214.777,87	12.561.724,87	891.042,00	24.677,12	5.109.135,07	-	-	-	-	-	57.954.235,61	0,1739866	0,1887746	0,1885803	
63) ITAPOBA DO TOCANTINS	51.871.260,93	878,46	-	-	-	1.569.609,33	282.443,32	-	960.000,00	2.850.467,84	4.526.088,00	4.017.074,54	44.526,08	2.386.604,31	107.477,17	-	-	-	-	63.828.875,54	0,1957028	0,1976420	0,1946227	
64) JAU DO TOCANTINS	30.986.357,65	1.219.259,53	39.991,68	2.939,52	-	109.368,08	523.080,83	-	2.802.955,56	2.224.331,66	6.107.655,60	149.394,60	28.200,00	4.657.208,00	-	-	-	-	-	46.628.755,46	0,1399473	0,1874929	0,1636933	
65) BOM JESUS DO TOCANTINS	61.732.346,29	492.357,80	35.741,57	-	-	243,90	290.921,00	-	417,06	4.079.878,36	10.096.244,00	2.096.244,00	1.096.244,00	75.908,99	-	-	-	-	-	189.037.976,84	0,5673366	0,6762635	0,5374713	
66) LAGOA DA CANOAS	25.344.915,85	27.031.429,96	47.295,86	48,96	-	41.114,00	1.128.612,43	-	32.939.396,31	2.228.536,38	190.193.114,24	46.892.271,51	40.115,11	33.727.098,86	2.982.292,00	-	-	-	-	607.956.901,17	1,8246675	1,8205118	1,8359251	
67) LAGOA DO TOCANTINS	2.107.682,63	40.617,76	10.383,75	-	-	1.717.113,83	286.520,10	-	1.717.113,83	469.944,88	3.543.877,84	6.004.042,48	-	3.204.536,89	4.694,50	-	-	-	-	1.198.992,67	0,0398809	0,0352869	0,0388123	
68) LAJEADO	1.437.522,22	95.548,22	-	2.497,20	-	32.095,90	503.823,36	199.684.552,40	3.920.422,48	319,60	5.742.967,20	1.890.944,00	114.658,73	7.020.720,27	684.025,45	-	-	-	-	220.965.282,45	0,6621854	0,5234885	0,7948123	
69) LANÇADORA	3.010.397,29	11.596,61	-	-	-	2.954,91	195.044,44	-	996.594,91	4.041,00	6.600.396,35	13.675,85	17.555,41	79.078,88	387.628,45	-	-	-	-	3.236.031,51	0,0510219	0,0512240	0,0518732	
70) LIZARDIA	488.203,52	3.970.524,30	-	-	-	1.027,20	294.650,60	-	1.253.266,32	388.906,34	3.120.804,02	361.312,40	-	1.133.281,90	495,85	-	-	-	-	10.815.192,11	0,2392509	0,0343368	0,0334000	
71) LUZINÓPOLIS	1.563.411,18	9.672,76	3.278,56	-	-	219.895,97	1.291.447,67	18.792,71	2.427.561,64	999.638,40	19.200,00	1.389.592,77	124.783,62	369.908,80	-	-	-	-	-	9.935.144,78	0,0280057	0,0288763	0,0274402	
72) MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	51.871.260,93	343.133,69	492.357,80	35.741,57	-	243,90	290.921,00	-	417,06	4.079.878,36	10.096.244,00	2.096.244,00	1.096.244,00	75.908,99	-	-	-	-	-	189.037.976,84	0,5673366	0,6762635	0,5374713	
73) MATEROS	386.641,92	27.234.039,60	-	-	8.409,78	3.866,14	231.738,13	-	2.150.736,08	4.162.169,27	1.157.797,54	590.638,86	158.653,25	2.368.203,73	-	-	-	-	-	38.420.745,29	0,1153159	0,2403238	0,1466889	
74) MARIÁURANDIA DO TOCANTINS	1.866.365,51	14.116,52	-	-	-	205,76	364.358,28	-	1.704.904,45	377.888,18	1.688.436,56	1.576.009,55	25.812,16	128.166,15	-	-	-	-	-	1.191.490,63	0,0287860	0,0287860	0,0271823	
75) MIRACEMA DO TOCANTINS	51.122.691,45	17.509.862,86	24.069.020,17	1.168.962,02	-	74.126,10	4.571.310,25	188.273.354,91	22.825.363,67	6.547.700,84	44.744.671,85	4.511.482,48	902.918,96	34.672.899,63	-	-	-	-	-	405.929.936,74	1,2833179	1,4925515	1,3545347	
76) MIRASSOL	44.079.496,66	24.069.020,17	1.168.962,02	-	-	75.021,20	2.623.758,81	-	13.657.500,72	6.462.702,77	48.062.748,64	17.255.447,79	974.078,88	124.665.710,62	1.034.279,46	-	-	-	-	383.988.173,51	0,6523312	0,8882648	0,8754334	
77) MONTE DO CARMO	12.394.000,76	54.735.935,38	-	2.444,80	-	83.530,02	679.138,84	14.831.533,25	6.038.986,08	1.342.725,51	52.691.944,30	11.211.575,55	56.798,40	2.551.102,96	-	-	-	-	-	156.608.617,91	1,7003100	1,4233075	1,4320207	
78) MONTE SANTO DO TOCANTINS	40.356.135,46	3.409.924,14	3.337,92	-	-	18.308,69	199.420,39	-	1.750.640,52	578,73	5.791.743,05	389.399,84	-	34.478,74	23.683,97	-	-	-	-	50.999.656,45	0,1129455	0,1578938	0,1553748	
79) MARICANJÁ	20.578.187,11	3.410,10	-	-	-	11.348,80	280.527,94	-	1.887.186,25	5.069.917,05	7.905.673,38	750.675,38	115.114,38	32.150.277,35	-	-	-	-	-	32.150.277,35	0,0896623	0,0896623	0,0896623	
80) NATIVIDADE	34.529.965,16	3.288.220,50	210.126,72	-	-	46.782,20	1.847.200,00	-	11.820.533,95	2.089.021,17	12.111.774,01	481.331,69	440.220,02	3.702.112,84	2.396.044,00	-	-	-	-	25.710,71	10.791.647,62	0,4854883	0,4854883	
81) NAZARE	5.276.228,49	12.528,11	129.560,14	-	-	-	391.711,81	-	3.842.232,60	91,90	2.989.457,69	256.599,71	19.200,00	2.630.739,45	1.065.868,86	-	-	-	-	15.715.033,66	0,4671650	0,0467603	0,0469738	
82) NOVA OLÍMPIA	32.049.495,18	2.356.538,88	179,20	-	-	36.583,75	1.220.946,68	-	10.527.504,25	6.829.812,82	16.924.492,33	339.331.841,25	412.459,53	53.795.783,97	2.590.086,26	-	-	-	-	466.076.134,80	1,3988931	1,3988931	1,3988931	
83) NOVA ROSALINDA	7.912.529,28	2.089,92	-	-	-	84.871,81	409.229,10	-	2.293.199,28	208,16	15.023.382,12	4.251.569,52	112.479,72	412.459,53	11.424.662,00	-	-	-	-	48.660.388,28	0,1244462	0,1244462	0,1244462	
84) NOVO ACREZ	2.240.962,73	4.444.138,57	1.959,76	-	-	7.605,65	460.765,21	-	2.906.738,08	614.619,22	14.423.434,00	2.144.629,00	105.055,48	6.654.584,13	224.215,53	-	-	-	-	31.480.117,55	0,0594851	0,0594851	0,0594851	
85) NOVO ALEGRE	5.748.782,50	92.249,60	-	-	-	1.485.070,89	283.744,10	-	52.865,25	1.136.660,00	81.407,87	7.360,00	1.248.743,47	-	-	-	-	-	-	11.385.379,78	0,0341706	0,0341706	0,0341706	
86) NOVO HORIZONTE	2.786.086,93	1.459.228,08	3.937.764,67	-	-	1.165,01	109.698,84	4.998.601,09	899.092,21	3.811,11	3.112.145,24	29.013,34	26.800,00	9.712,82	10.885,33	-	-	-	-	10.797.336,00	0,0304000	0,0304000	0,0304000	
87) OLIVEIRA DE FATIMA	12.089.793,97	14.718.810,44	1.002,88	63.110,56	-	193.508,48	432.252.218,88	-	559.916.536,52	164.531.225,45	4.677.113.238,06	410.623.869,16	107.795.303,73	742.837.909,59	113.398.216,94	23.559.940,00	7.259.112.888,06	17.888.515,62	15.571.978,83	20.674.918,80	1.259.112.888,06	0,0517983	0,0517983	0,0517983
88) PALMEIRAS	35.254.939,20	28.307.000,43	389.763,59	-	-	2.657,73	379.020,75	-	3.960.245,44	341.531.228,28	5.688.444,00	892.644,00	12.960,00	1.571.320,92	129.832,51	-	-	-	-	408.309.134,29	1,2245405	1,0286920	1,2277072	
89) PALMEIRAS DO TOCANTINS	5.659.483,57	32.720,02	102.400,00	-	-	6.644,32	519.276,76	-	5.814.933,91	49.702,50	6.060.751,99	1.500.572,69	2.000,00	45.800.949,79	61.429,77	-	-	-	-	45.800.949,79	0,1372964	0,1372964	0,1372964	
90) PALMAREJO	25.256.677,85	281.654,43	1.746.514,58	244,00	-	145.481,72	1.328.420,56	-	7.245.365,00	621.813,21	15.919.596,56	1.522.512,64	361.638,02	2.190.302,95	464.217,89	81.565.713,90	5.034.620,00	1.077.726,01	-	11.480.117,55	0,0594851	0,0594851	0,0594851	
91) PARÁSO DO TOCANTINS	81.034.536,27	3.554.417,37	321.529,92	-	-	206.843,93	1.635.666,32	71.028.920,33	38.881.102,66	41.231.375,91	582.948.956,95	4.158.219,82	280.122.956,05	15.745.243,35	-	-	-	-	-	1.501.882.205,86	4,5076148	4,5076148	4,5076148	
92) PIRANHA	20.578.187,11	274.766,53	10.300,80	-	-	27,49	1.435.805,88	117.903.298,16	6.544.529,00	1.240.179,72	11.240.179,72	100.757,87	15.018.683,03	1.983.227,13	-	-	-	-	-	175.948.808,03	0,5282742	0,5282742	0,5282742	
93) PIAUÍZAC	34.258.909,70	658.183,58	5.496,00	-	-	3.010.144,51	566.578,00	-	3.010.144,51	566.578,00	5.676.578,00	5.676.578,00	5.676.578,00	5.676.578,00	-	-	-	-	-	45.800.949,79	0,1372964	0,1372964	0,1372964	
94) PIEDRO ARAOZO	6.870.993,73	11.648.219,63	126.560,64	-	-	2.904,32	2.652.982,37	-	22.750.911,21	2.778.372,27	62.036.139,88	204.308.039,01	1.290.281,00	29.588.385,01	-	-	-	-	-	138.846.960,00	0,1728571	0,1308974	0,1640914	
95) PEVE	61.346.912,99	34.215.009,58	46.351,55	960,00	-	22.651,42	1.897.604,05	226.800.440,07	11.655.259,96	339.117,64	63.511.334,53	13.831.879,90	106.795,20	13.352.718,94	1.966.149,21	-	-	-	-	429.112.041,03	1,3978949	1,4657150	1,3777047	
96) PEDREIRO	32.394.300,00	1.783.023,19	1.780,10	-	-	1.039,99	3.814.989,89	-	1.039,99	6.427.175,17	1.039,99	6.427.175,17	1.039,99	6.427.175,17	-	-	-	-	-	53.300.427,61	0,1599711	0,1599711	0,1599711	
97) PINDOMBA DO TOCANTINS	12.716.309,74	1.660.812,70	-	20.704,69	-	110.644,48	445.183,08	-	2.538.795,22	3.200,00	7.735.925,82	1.327.342,77	57.392,96	3.448.148,20	120.649,66	-	-	-	-	32.086.726,00	0,0962322	0,0862322	0,0894671	
98) PIRAJUA	26.080.391,69	289.306,12	-	-	-	73.728,0																		

44	CRIXAS DO TOCANTINS	0,08855785	0,05755396	0,00218963	0,00711213	0,00090241	0,00000000	0,00494362	0,00000000	0,02227062	0,00000000	0,18353023
45	DARCINOPOLIS	0,14289706	0,05755396	0,00775273	0,01181259	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02065560	0,00000000	0,24067194
46	DIANOPOLIS	1,02410403	0,05755396	0,02390788	0,02085116	0,00000000	0,00024154	0,00176522	0,00084912	0,03078934	0,02040816	1,20070181
47	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	0,33182506	0,05755396	0,00877379	0,01697609	0,00365630	0,04371395	0,00882913	0,01126549	0,02806634	0,00000000	0,51066011
48	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	0,24254384	0,05755396	0,00915272	0,02705441	0,01018876	0,06645216	0,0295281	0,01689824	0,02299846	0,00000000	0,447579536
49	DUEIRE	0,28650495	0,05755396	0,00595855	0,02460886	0,01873106	0,00000000	0,00882602	0,01689824	0,02417970	0,00000000	0,42326133
50	ESPERANTINA	0,02514565	0,05755396	0,01398212	0,00364858	0,01518868	0,00000000	0,01942254	0,01013894	0,02536475	0,00000000	0,17044522
51	FATIMA	0,15953912	0,05755396	0,00487645	0,00275161	0,00762529	0,00000000	0,00000000	0,01126549	0,02340795	0,02040816	0,28742803
52	FIGUEIROPOLIS	0,65801341	0,05755396	0,00669224	0,01395043	0,00606245	0,00000000	0,01024213	0,00563274	0,02563344	0,00000000	0,78468080
53	FILADELFIA	0,13743796	0,05755396	0,01126097	0,01434925	0,00000000	0,00000000	0,00353149	0,00563274	0,02135927	0,00000000	0,25112565
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	1,06371898	0,05755396	0,02344764	0,09681853	0,01444947	0,09228097	0,00776606	0,00450620	0,02303614	0,00000000	1,38357795
55	GOIANORTE	0,18448497	0,05755396	0,00651422	0,01298159	0,01381544	0,00000000	0,02401309	0,01295531	0,02413408	0,00000000	0,33645266
56	GOIATINS	0,21505405	0,05755396	0,01655449	0,04626962	0,00257778	0,00000000	0,00776580	0,01126549	0,02164929	0,00000000	0,37869049
57	GUARAI	2,03289037	0,05755396	0,03296276	0,01636946	0,05832784	0,00000000	0,00353164	0,01126549	0,03749782	0,02040816	2,27080749
58	GURUPI	5,67641207	0,05755396	0,11017722	0,01329284	0,01783604	0,00112236	0,02189157	0,04506196	0,03949520	0,02040816	6,00225137
59	IPIUEIRAS	0,03566435	0,05755396	0,00256220	0,00587638	0,00282430	0,00000000	0,00352932	0,00000000	0,02448101	0,00000000	0,13249152
60	ITAJAJA	0,12878709	0,05755396	0,00945154	0,02196444	0,03497347	0,46691968	0,02259467	0,01577169	0,02920058	0,02040816	0,80762526
61	ITAGUATINS	0,03422874	0,05755396	0,00745645	0,00533296	0,00404085	0,01779960	0,01236041	0,00281637	0,02923697	0,02040816	0,18653448
62	ITAPIRATINS	0,13639352	0,05755396	0,00480270	0,00897117	0,00730427	0,00000000	0,00529715	0,01408186	0,02254102	0,00000000	0,25694563
63	ITAPORA DO TOCANTINS	0,14597420	0,05755396	0,00308609	0,00701133	0,01043441	0,00000000	0,02119220	0,01408186	0,02696237	0,00000000	0,28629839
64	JAU DO TOCANTINS	0,12277000	0,05755396	0,00489425	0,01567885	0,00701295	0,00000000	0,00353147	0,02253098	0,02161206	0,00000000	0,25558452
65	JUARINA	0,03281047	0,05755396	0,00278854	0,00346824	0,00123084	0,00000000	0,00635647	0,00281637	0,02209991	0,00000000	0,12912481
66	LAGOA DA CONFUSAO	1,36019964	0,05755396	0,01698428	0,07605526	0,01648215	0,17143700	0,01587700	0,01126549	0,02715877	0,02040816	1,77343170
67	LAGOA DO TOCANTINS	0,02526396	0,05755396	0,00548807	0,00656900	0,00568358	0,00000000	0,00812033	0,00000000	0,02817012	0,00000000	0,13684902
68	LAJEADO	0,59610914	0,05755396	0,00398508	0,00234414	0,02035673	0,06790919	0,01765296	0,01126549	0,02870240	0,02040816	0,82628726
69	LAVANDEIRA	0,01040329	0,05755396	0,00244522	0,00338210	0,02560752	0,00000000	0,02401462	0,01013894	0,02843375	0,00000000	0,16197940
70	LIZARDA	0,02505023	0,05755396	0,00475565	0,04125345	0,00963475	0,00075982	0,01729876	0,01126549	0,02059104	0,02040816	0,20857130
71	LUZINOPOLIS	0,02058152	0,05755396	0,00395202	0,00200817	0,02335901	0,00000000	0,01059148	0,01126549	0,02207520	0,02040816	0,17179500
72	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	0,39260711	0,05755396	0,00658034	0,01507474	0,00730470	0,11836054	0,00494391	0,00281637	0,02548626	0,02040816	0,65113611
73	MATEIROS	0,13100174	0,05755396	0,00341288	0,06961512	0,02809769	0,67649260	0,01800453	0,01408186	0,02560977	0,02040816	1,04427831
74	MAURILANDIA DO TOCANTINS	0,02034616	0,05755396	0,00435638	0,00529454	0,00692276	0,19964697	0,00176541	0,00844912	0,02162567	0,00000000	0,32608667
75	MIRACEMA DO TOCANTINS	1,01659010	0,05755396	0,02320350	0,01220050	0,01984512	0,00000000	0,02047961	0,01689824	0,02886087	0,02040816	1,22304006
76	MIRANORTE	0,65650752	0,05755396	0,01708219	0,00740932	0,00147080	0,00000000	0,00565033	0,00563274	0,02202021	0,00000000	0,77332707
77	MONTE DO CARMO	0,32402188	0,05755396	0,01010512	0,02601905	0,00949405	0,0004091	0,01235682	0,01126549	0,02294090	0,00000000	0,47379816
78	MONTE SANTO DO TOCANTINS	0,11653110	0,05755396	0,00289789	0,00774298	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02130771	0,00000000	0,20603364
79	MURICILANDIA	0,07624021	0,05755396	0,00451532	0,00860910	0,01604794	0,00000000	0,02401667	0,02253098	0,02761641	0,00000000	0,23713060
80	NATIVIDADE	0,35430677	0,05755396	0,01175434	0,02336619	0,01625004	0,0155232	0,02894678	0,01408186	0,02813753	0,02040816	0,57031796
81	NAZARE	0,03523152	0,05755396	0,00495656	0,00285476	0,0061003	0,00000000	0,00706254	0,01126549	0,02149505	0,00000000	0,14102990
82	NOVA OLINDA	0,69184721	0,05755396	0,01502862	0,01130103	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02176423	0,00000000	0,79749504
83	NOVA ROSALANDIA	0,11527755	0,05755396	0,00541686	0,00372982	0,0019362	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02217901	0,00000000	0,20435082
84	NOVO ACORDO	0,06072904	0,05755396	0,00521113	0,01925831	0,01494597	0,03296614	0,01518131	0,01408186	0,02522495	0,02040816	0,26587083
85	NOVO ALEGRE	0,03100693	0,05755396	0,00296529	0,00144486	0,01583761	0,00000000	0,01130263	0,00844912	0,02520033	0,00000000	0,15376071
86	NOVO JARDIM	0,02622920	0,05755396	0,00346120	0,00874981	0,00099820	0,00000000	0,00176513	0,00281637	0,02101951	0,00000000	0,12259337
87	OLIVEIRA DE FATIMA	0,01927881	0,05755396	0,00141398	0,00150858	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02217625	0,00000000	0,10193157
88	PALMAS	15,50956154	0,05755396	0,38039127	0,01605555	0,01963409	0,02622148	0,01235899	0,03098010	0,04294725	0,02040816	16,11680828
89	PALMEIRANTE	0,84530815	0,05755396	0,00766245	0,01902224	0,01571004	0,00000000	0,02083551	0,01126549	0,02055621	0,00000000	0,99791406
90	PALMEIRAS DO TOCANTINS	0,06010562	0,05755396	0,00846607	0,00535855	0,01657536	0,00000000	0,02118662	0,00732257	0,02717566	0,02040816	0,22415256
91	PALMEIROPOLIS	0,20092366	0,05755396	0,00973891	0,01229293	0,02497214	0,00146058	0,02154083	0,00000000	0,03366973	0,00000000	0,36215275
92	PARAISO DO TOCANTINS	3,19390267	0,05755396	0,06517021	0,00932386	0,03004782	0,01554813	0,02083545	0,02703718	0,02631197	0,02040816	3,47613939
93	PARANA	0,41463792	0,05755396	0,01328657	0,08087211	0,00215125	0,00000000	0,00529453	0,00000000	0,01918503	0,00000000	0,59298138
94	PAU D'ARCO	0,11646651	0,05755396	0,00616531	0,00994779	0,00533947	0,00000000	0,00671027	0,00281637	0,02146310	0,02040816	0,24687144
95	PEDRO AFONSO	1,62306844	0,05755396	0,01265530	0,01455713	0,03293746	0,00002962	0,02140443	0,00883014	0,02588674	0,02040816	1,82464138
96	PEIXE	1,03327855	0,05755396	0,01493961	0,03822260	0,01928377	0,00422444	0,02154213	0,02816373	0,02632057	0,02040816	1,26393751
97	PEQUIZEIRO	0,12399884	0,05755396	0,00696436	0,00871278	0,00100703	0,00000000	0,01765919	0,01126549	0,02312308	0,00000000	0,25028773
98	PINDORAMA DO TOCANTINS	0,06710071	0,05755396	0,00565465	0,01124856	0,00564546	0,00000000	0,00917997	0,01126549	0,02414131	0,02040816	0,21219826
99	PIRAQUE	0,09900532	0,05755396	0,00385030	0,00986295	0,00250565	0,00935808	0,00176582	0,00844912	0,02143826	0,00000000	0,21378944
100	PIUM	0,39777189	0,05755396	0,00973255	0,07217997	0,00958322	0,24769755	0,01235629	0,02816373	0,02417619	0,02040816	0,87962350
101	PONTE ALTA DO BOM JESUS	0,04936474	0,05755396	0,00841411	0,01238923	0,00024214	0,00000000	0,00000000	0,00844912	0,01909953	0,00000000	0,15294283
102	PONTE ALTA DO TOCANTINS	0,09506696	0,05755396	0,01022210	0,04671364	0,00709135	0,27587498	0,03212541	0,01689824	0,03014519	0,02040816	0,59209999
103	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	0,01324030	0,05755396	0,00399144	0,00361744	0,00914570	0,00000000	0,00176523	0,00000000	0,02308563	0,00000000	0,11239968
104	PORTO NACIONAL	6,09266762	0,05755396	0,06740561	0,03202279	0,04277283	0,01909168	0,02365621	0,03942921	0,04511182	0,02040816	6,44011992
105	PRAIA NORTE	0,02275725	0,05755396	0,01072183	0,00217194	0,00370270	0,00000000	0,00706207	0,00000000	0,02189052	0,02040816	0,14626841
106	PRESIDENTE KENNEDY	0,07993636	0,05755396	0,00468444	0,00555324	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,02139324	0,00000000	0,16912123
107	PUGMIL	0,16358595	0,05755396	0,00341796	0,00289642	0,01482571	0,00000000	0,00882798	0,00844912	0,02863508	0,00000000	0,28819218
108	RECURSOLANDIA	0,03296017	0,05755396	0,00545882	0,01597251	0,00919667	0,00000000	0,02435805	0,01858806	0,02404449	0,00000000	0,18813272
109	RIACHINHO	0,04265374	0,05755396	0,00590642	0,003							

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO *SINE DIE* DA NCB Nº 004/2020

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que foi prorrogada *SINE DIE*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto execução, em regime de empreitada por preços unitários, de obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização vertical e horizontal, jardinagem, acessibilidade, mobilidade urbana e quiosques no Povoado Grotão, município de Sítio Novo do Tocantins, bem como execução das especificações técnicas ambientais e sociais, conforme especificado no edital e seus anexos - Processo nº 2019/38960/001383. A prorrogação se faz necessária para atender determinações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 03 de novembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 563/2020/SES/GASEC, 28/10/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 41, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO
Kalliana de Siqueira Souza Matricula: 11.558.210-1	Luma Garcia de Melo Matricula: 11.596.600-2	001/2020	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, Materiais e Medicamentos de uso dos Pacientes do SUS

Art. 2º As atribuições dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização estão previstas nas Cláusulas Décima e Décima Primeira do Termo de Colaboração nº 001/2020, fundamentadas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 139/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
Via Principal 1B, Qd. 08 B - Módulo 1 a 8, DAIA
Anápolis - Goiás - CEP: 75.132-085
E-mail: sac@geolab.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/003223, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MILTON CORRÊA, conforme Termo de Referência nº 151/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento ATORVASTATINA 80MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento ATORVASTATINA 80MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
2	180	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA 80MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 163/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO LEGRAND PHARMA
Av. José de Souza Campos, 753 - Cambuí
Campinas - SP, CEP: 13.025-320
E-mail: sac.legrand@legrandpharma.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/004610, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de JOAQUIM DIAS CARRIJO conforme Errata nº 79/2020, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento LINAGLIPTINA 5MG para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa ao LABORATÓRIO LEGRAND PHARMA fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
11.	180	COMPRIMIDOS	LINAGLIPTINA 5MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 02 de Outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 164/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO LIBBS
Rua Josef Kryss, 250
São Paulo - SP, CEP: 01.140-050
E-mail: libbs@libbs.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/00340, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ELANO TEIXEIRA LEITE, conforme Termo de Referência nº 32/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento BROMIDATO DE GALANTAMINA 8MG, para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO LIBBS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento BROMIDATO DE GALANTAMINA 8MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
21	180	CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	BROMIDATO DE GALANTAMINA 8MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 165/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO LEGRAND PHARMA
Av. José de Souza Campos, 753 - Cambuí
Campinas -SP, CEP: 13.025-320
E-mail: sac.legrand@legrandpharma.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº Processo nº 2019/30550/008957, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MARIA ELISENE DA SILVA, conforme Termo de Referência nº 456/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento SULFATO DE GENTAMICINA + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG/G + 1,0 MG/G 30G, para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO LEGRAND PHARMA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento SULFATO DE GENTAMICINA + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG/G + 1,0 MG/G 30G, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
21	540	TUBO	SULFATO DE GENTAMICINA + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG/G + 1,0 MG/G 30G

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 167/2020/SES/NDJ

AO JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA
Rodovia Presidente Dutra, Km 154, Jardim das Indústrias,
São José dos Campos - SP - Edifício Janssen (SAC), CEP: 02.910-025,
E-mail: safe@janbr.jnj.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº Processo nº 2020/30550/001131, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de DAVI FRANCO PINHEIRO, conforme Termo de Referência nº 31/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento CLORIDATO DE METILFENIDATO 18MG, para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento CLORIDATO DE METILFENIDATO 18MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1	180	COMPRIMIDO	CLORIDATO DE METILFENIDATO 18MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 169/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
Av. Engenheiro Billings, 1.729 - Jaguaré
CEP: 05.321-900, São Paulo - SP
E-mail: brasil.licitacoes@roche.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/000945, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de JOAO BATISTA ALVES DA SILVA, conforme Termo de Referência nº 05/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento BEVACIZUMABE 25MG/4ML para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento BEVACIZUMABE 25MG/4ML conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11	03	FRASCO	BEVACIZUMABE 25MG/4ML

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 170/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
Av Major Sylvio De Magalhães Padilha, 5200, Cond America Business
Paredif Miami | São Paulo -SP, CEP: 05.693-000
Tel. (11) 3759-6138/(11) 3759-6191
E-mail: raquel.jorge@sanofi.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/006043, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MIGUEL JESUS DÁ SILVA, conforme Termo de Referência nº 333/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento LIXISENATIDA (INSULINA GLARGINA) 100 UI/ML + 0,033 MG/ML para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento LIXISENATIDA (INSULINA GLARGINA) 100 UI/ML + 0,033 MG/ML, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
11	30	CANETA	LIXISENATIDA (INSULINA GLARGINA) 100 UI/ML + 0,033 MG/ML

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 172/2020/SES/NDJ

A BLAU FARMACÊUTICA S.A.
Rod. Raposo Tavares, Km 30,5,02.833, Unid. I - Prédio 100, Barro Branco - Cotia - SP, CEP: 06.705-030
E-mail: sac@blau.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/005367, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MARIA DA PAIXÃO PORTILHO RIBEIRO, conforme Termo de Referência nº 233/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG, para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa BLAU FARMACÊUTICA S.A., fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
11	72	FRASCO/AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 024/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.002807.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Aragoínas-TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogar "de ofício" por mais 407 (quatrocentos e sete) dias o CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 024/2017, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para o Município de Aragoínas - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, visando à aquisição de um veículo, tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS do município referido.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2020; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no §5º, do art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO:

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 070/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.009964

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Tocantinópolis - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 070/2017, qual tem por objeto a transferência de recursos financeiros para o Município de Tocantinópolis - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, visando a aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS e do município referido, por mais 359 (Trezentos e cinquenta e nove) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020.

VIGÊNCIA: Para execução físico-financeira: 31/12/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no §5º, art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO:

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 199/2019
 PROCESSO Nº: 2019.30550.005240.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Monte Santo - TO.
 OBJETO: Prorrogação de *ofício* da vigência do CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 199/2019, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde de Monte Santo - TO, visando a aquisição de medicamentos, por mais 353 (Trezentos e cinquenta e três) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020.
 VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
 SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2020.30550.006085/2020/30551/210(DIGITAL).
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2020.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Palmas - TO.
 CNPJ DA CONVENIENTE: 11.320.420/0001-71.
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputada Vanda Monteiro) - visando aquisição de kits Testes Coronavírus IGG/IGM (teste Rápido), visando atender as demandas assistenciais a população do município referido município.
 VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.305.1165.4353 (Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde) estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2020NE05627, emitida em 24/09/2020 e Classificação Orçamentária: Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2020DD04896; Natureza de Despesa: 33.40.41,.;
 DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020.
 VIGÊNCIA: 102 (cento e dois) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
 CINTHIALVES CAETANO RIBEIRO - Prefeito do Município de Palmas - TO.
 VALERIA SILVA PARANAGUA - Secretária de Saúde do Município de Palmas/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO CONTRATO Nº 195/2017**

PROCESSO: 2018.30550.003920
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
 CONTRATADA: F.F CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 195/2017, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
 FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO. DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 31 DE OUTUBRO 2020 A 31 DE OUTUBRO DE 2021, EM CONSONÂNCIA AO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 76/2020/SVPPS/DLCS/P/GAL, FLS. 643/644.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353
 FONTE: 251
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30/33.90.39
 VALOR: R\$ 67.116,20 (SESSENTA E SETE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 F.F CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA. - P/CONTRATADA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, Nº 160, Quadra F 32, Lote 2/16, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.08-3330, a qual prestou os serviços mencionados, no valor de R\$ 132.090,78 (cento e trinta e dois mil, noventa reais e setenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 7196, fl. 119, em virtude do atendimento a paciente E.L.C.B, menor, conforme determinação judicial contida nos autos nº 0039184-38.2016.827.2729, visando a aquisição de cirurgia cardíaca pediátrica, consoante documentos nos autos do Processo de Compra nº 2019/30550/008187, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 137/138.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 20 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 213/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 203/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002188;

Considerando a necessidade de a Comissão Processante dar continuidade aos trabalhos, após as diligências realizadas pelo Cartório da Corregedoria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ao Processo nº 2020/30550/002188 à Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 203/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados no Processo, anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
 Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 207/2020
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS Infantil de Araguaína, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de correção no edital (Processo nº 2019/30550/008391).

Palmas, 03 de novembro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

A Secretaria de Estado da Saúde através da Comissão Permanente de Licitação torna público que às 09h30min (horário de Brasília) do dia 23 de novembro de 2020 realizará a abertura da licitação na modalidade tomada de preços, que visa a seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Adequação da CME e da Central de Recebimento de Produtos do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN-TO - Palmas/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br e na Superintendência da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-1715/1722. (Processo 2019/3055/007793).

Palmas, 03 de novembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

A Secretaria de Estado da Saúde através da Comissão Permanente de Licitação torna público que às 09h30min (horário de Brasília) do dia 24 de novembro de 2020 realizará a abertura da licitação na modalidade tomada de preços, que visa a seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Ampliação de unidade de atenção especializada em saúde de Porto Nacional - TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br e na Superintendência da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-1715/1722. (Processo 2019/3055/007746).

Palmas, 03 de novembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 510, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor mencionado adiante, referente ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP Nº 038 de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.281, de 18/01/2019;

Considerando a solicitação do Superintendente de Segurança Integrada, por intermédio da Proposta de Portaria nº 011/2020;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor GILBERTO SIMIÃO FERNADES JUNIOR, agente de polícia, matrícula nº 814249-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 512, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ALLAN DOUGLAS TENÓRIO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 128202-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos de nº 018/2020 e 019/2020, referente à Aquisição de mobiliário em geral.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA BILHARINHO, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº: 11606452-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, Assistente Administrativo, matrícula nº 678184-2; Membros: DAIANY PEREIRA SOUZA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 824206-2 e MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 1272845-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Referência e Contrato;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 137, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência de prescrição e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, e 181, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Administrativa n. 045/2018, instaurada por intermédio da Portaria n. 066/2018-CGPC/TO, de 19 de julho de 2018, a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Memorando/NPCA nº 121/2018, encaminhado pelo Núcleo de Perícias Criminais de Araguaína, relativos à suposta omissão em atendimento a notificação para a realização de exame pericial, conduta esta que, em tese, configura as infrações disciplinares previstas no art. 92, inciso II, alíneas "i" e "l", tendo como suposto autor o servidor policial civil identificado pela matrícula n. 578323-1;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 72/2020 (fls. 125/127) deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, concluiu pela ocorrência da prescrição, decidindo pelo arquivamento do feito em virtude da extinção da punibilidade do procedimento disciplinar, conforme disposto no art. 114, §2º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa nº 045/2018, em razão da extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição;

Art. 2º Dê-se ciência aos servidores por meio da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se e publique-se.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 138, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Homologa Termo de Conciliação em Audiência Prévia e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, inciso III, 163 e 165, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO os Autos da Verificação Preliminar SGD: 2020/31009/048185, instaurada a fim de apurar os fatos informados por meio do por meio do Ofício nº 132/2020, oriundo da 62ª Delegacia de Polícia de Paraíso do Tocantins - TO, referentes ao suposto não atendimento, no prazo legal, de perícia de local de crime pelo servidor identificado pela matrícula nº 11590726-1, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar tipificada nos arts. 96, inciso I e 97, da Lei n. 3.461/2019;

CONSIDERANDO o despacho deste subscritor (fls. 19/20), o qual manifestou pela propositura do Termo de Conciliação em Audiência Prévia;

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação de Termo de Conciliação (fl. 30) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto e decidiu pela homologação do Termo de Conciliação em Audiência Prévia, ao servidor indicado;

CONSIDERANDO a aceitação pelo servidor do Termo de Conciliação em Audiência Prévia (fls. 27/28);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Conciliação em Audiência Prévia celebrado com o servidor identificado pela matrícula nº 11590726-1 em razão do suposto descumprimento de dever funcional, tendo o servidor se comprometido a observar e cumprir o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins, especificamente no que se refere aos seus deveres (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 214, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS MACEDO MOTA, nº funcional: 11638389, Gerente de Proteção Social Básica, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 101/2020, Processo nº 2020 41000 000336, firmado com a empresa MEDIO NORTE VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.734/0001-20.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO FLORENTINO COSTA, nº funcional: 11652896, Gerente dos Programas de Gestão do SUAS, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular MATHEUS MACEDO MOTA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA-SETAS Nº 215, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 8.000 (oito mil) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 101/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa MÉDIO NORTE VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.734/0001-20, com valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000336, da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000336
Contrato nº 101/2020
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: MÉDIO NORTE VAREJISTA LTDA.
CNPJ: 30.680.734/0001-20
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 8.000 (oito mil) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
Natureza de Despesa: 33.90.32.
Fonte de recurso: 0104122823.
Data da assinatura: 28/10/2020.
Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Diego Oliveira Coimbra - Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Matheus Macedo Mota.
Nº funcional: 11638389.

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do CETER-TO, dos cargos de Presidente e Vice Presidente - Biênio 2020-202

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA - CETER/TO, em reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 3.582, de 17 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.582, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - CETER/TO;

CONSIDERANDO a votação realizada em plenária no dia 24 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Eleger a mesa diretora do CETER/TO para o mandato 2020/2022º conselheiro representante titular da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, José Alberto Almeida Guimarães, como presidente e o conselheiro Celso Cezar da Cruz Amaral Jesus, representante titular da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, como vice-presidente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Alberto Almeida Guimarães
Conselheiro Presidente

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - CETER**QUARTA ALTERAÇÃO
CAPÍTULO I
DAS COMPOSIÇÕES E COMPETÊNCIAS**

Art. 1º O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER é uma instância colegiada permanente, deliberativa, tripartite e paritária, constituída por representantes do Governo, dos Trabalhadores e dos Empregadores, com o objetivo de consubstanciar a participação da sociedade organizada na administração do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, em nível estadual, investido das atribuições definidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

Art. 2º O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, tem como o objetivo de acompanhamento da alocação e aplicação de recursos financeiros oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, destinados ao Programa de Intermediação de Mão-de-Obra, Programa de Seguro Desemprego e Programa Estadual e Territorial de Qualificação Profissional do Trabalhador, executados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, através do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda- SINE.

Art. 3º A Secretaria Executiva do Conselho será exercida por um técnico vinculado à Subsecretaria do Trabalho, cujo nome deverá ser aprovado pelo CETER para a realização de tarefas técnicas e administrativas.

Art. 4º As Entidades que compõem o CETER indicarão seus representantes, titulares e suplentes.

Art. 5º A eleição do Presidente e do Vice - Presidente do Conselho, da mesma bancada, será por maioria simples de votos e o mandato, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, exercido em sistema de rodízio entre as bancadas representativas.

Art. 6º Pela atividade exercida no Conselho, seus membros, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício, que ensejem vínculo empregatício, cabendo a cada Instituição representada arcar com as despesas de seus representantes.

§1º O Conselheiro que empreender viagem a serviço do Conselho, designado pelo Presidente, receberá diárias correspondentes às aplicadas ao servidor público estadual de nível superior ou equivalente, ficando condicionada à existência de recurso.

§2º O Conselheiro que empreender viagem para participação de reuniões do CETER, fora de seu município, poderá receber diárias conforme Parágrafo 1º, caso a Instituição que representa não arque com as despesas, ficando condicionada a existência de recurso.

Art. 7º Compete ao Conselho:

I - Aprovar seu Regimento Interno e alterações posteriores;

II - Homologar o Regimento Interno dos Conselhos Municipais de Relações do Trabalho, quando houver;

III - Promover o intercâmbio de informações com outros Conselhos ou Comissões Estaduais, do Distrito Federal, Conselhos ou Comissões Municipais de Emprego, objetivando, não apenas a integração do Sistema, mas também a obtenção dos dados orientadores de suas ações;

IV - Propor à Subsecretaria do Trabalho/SETAS, alocação de recursos, por área de atuação e por rubricas, quando da elaboração de PI anos, Projetos, Ações, Atividades e Eventos, para serem executados para a área do Emprego, Trabalho e Renda;

V - Criar Grupo de Apoio - GA, indicado pelo Conselho e sempre que possível com representantes das três bancadas, o qual poderá, a critério do Conselho, constituir subgrupos temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas;

VI - Subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT);

VII - Opinar sobre a celebração de contratos ou convênios que permitam aos Órgãos Públicos ou Entidades Privadas executarem quaisquer ações que utilizem recursos do FAT, principalmente àquelas voltadas para qualificação ou requalificação de trabalhadores;

VIII - Participar da elaboração dos Planos, Projetos, Ações, Atividades e Eventos, para a área do Trabalho do Estado do Tocantins, desenvolvidos pela SETAS, no âmbito de sua competência, e regimentar para que os mesmos sejam submetidos à aprovação do CETER para serem executados;

IX - Participar da elaboração dos Planos, Projetos, Ações, Atividades e Eventos, para a área do Trabalho do Estado do Tocantins, desenvolvidos pela SETAS, no âmbito de sua competência, e regimentar para que os mesmos sejam submetidos à aprovação do CETER para serem executados;

X - Realizar o acompanhamento de Planos e avaliação da utilização dos recursos alocados mediante convênios, com vistas à execução dos Programas de Intermediação de Mão - de - Obra, Programa de Seguro Desemprego e Programa Estadual e Territorial de Qualificação Profissional do Trabalhador, no que se refere ao cumprimento dos critérios de natureza técnica, definidos pelo MTE/CODEFAT;

XI - Emitir parecer sobre relatórios de atividades e prestação de contas alusivas a convênios executados pela Subsecretaria do Trabalho - SETAS.

XII - Promover a articulação e integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda;

XII. Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER é constituído por:

- I - Plenário;
- II - Presidência e Vice;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Comissões Permanentes.

SEÇÃO I DO PLENÁRIO

Art. 9º O Plenário do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER é constituído por representantes das seguintes Entidades:

I - BANCADA DO GOVERNO

- a) Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTETO;
- b) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS;
- c) Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ;
- d) Secretaria da Educação, Juventude e Esporte - SEDUC;
- e) Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;
- f) Secretaria da Indústria, Comércio e Serviço - SICS

II - BANCADA DOS TRABALHADORES

- a) Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações no Estado do Tocantins - SINTTEL
- b) Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos do Estado do Tocantins - SEAGETO;
- d) Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins - SINTRAS
- e) Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Tocantins - FETAET;
- f) Sindicato dos Empregados do Comércio do Estado do Tocantins - SECETO;

e) Sindicato dos Bancários do Tocantins - SINTEC

III - BANCADA DOS EMPREGADORES

- a) Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO;
- b) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO TO;
- c) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET TO;
- d) Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado do Tocantins - FACIET;
- e) Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE TO;
- f) Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Tocantins - SINDUSCON TO

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada conselheiro terá um suplente que o substituirá nas ausências e nos impedimentos, exercendo a plenitude de seus direitos, podendo também participar das reuniões, acompanhando o Titular, neste caso sem direito a voto.

Art. 10. Caberá ao Plenário opinar e decidir sobre as matérias incluídas na área de atribuição do Conselho, podendo para tanto, solicitar o comparecimento ou parecer de pessoas ou Entidades que julgar convenientes a propriedade de suas deliberações;

Art. 11. Compete ainda aos membros do Conselho:

I - Participar das reuniões debatendo e votando as matérias em exame;

II - Receber da Subsecretaria do Trabalho todas as informações e dados pertinentes às principais fontes de recursos relativos a programas executados com recursos do FAT, a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-los importante para as deliberações do Conselho ou quando solicitado pelos demais membros;

III - Encaminhar à Secretaria Executiva quaisquer matérias que tenham interesse em submeter ao Conselho;

IV - Candidatar-se a cargos, votar, ser votado e cumprir fielmente este Regimento;

SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 12. A Presidência do CETER será exercida em sistema de rodízio entre as Bancadas do Governo; dos Trabalhadores e dos Empregadores, tendo o seu mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses e vedada a recondução para o período consecutivo.

§1º O Vice Presidente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos eventuais, observando o disposto no caput deste artigo.

§2º No caso de vacância da Presidência e da Vice-presidência, será eleito um novo Presidente e Vice, dentre os membros representativos da mesma bancada, para complementar o mandato.

§3º A eleição dar-se-á, sempre pela maioria simples dos votos dos membros do Plenário, sendo formalizada mediante resolução do Colegiado;

Art. 13. Compete ao Presidente do CETER:

I - Presidir reuniões plenárias, coordenar os debates, tomar votos e votar nos casos de empate;

II - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Solicitar estudos ou pareceres sobre matéria de interesse do Conselho, constituindo subgrupos de apoio para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno;

IV - Requisitar relatórios trimestrais de acompanhamento de todas as atividades geridas e/ou executadas com recursos do FAT;

V - Decidir "*ad referendum*" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não havendo tempo hábil para apreciação em plenário, devendo dar conhecimento da decisão aos membros do Conselho

VI - Prestar em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos financeiros alocados na SETAS, para serem desenvolvidas as atividades da Subsecretaria do Trabalho;

VII - Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições em nome do Conselho;

VIII - Convidar por solicitação dos membros do Conselho, técnicos de ilibada reputação e conhecimento profissional para participarem de Reuniões do Conselho, sem direito a voto.

IX - Baixar as Resoluções do Conselho referentes às matérias discutidas em plenária e designar relatores;

X - Presidir a posse de novos Conselheiros;

XI - Encaminhar ao Governo do Estado e Entidades que compõem o Conselho, relatórios periódicos das atividades do Conselho e, ou prestar-lhes as informações necessárias quando solicitadas.

XII - Coordenar ou designar coordenadores para as reuniões do Grupo de Apoio - GA.

SEÇÃO II DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 14. A Secretaria Executiva do CETER, unidade integrante da estrutura organizacional do Conselho, cujo titular é um técnico vinculado à Subsecretaria do Trabalho, é responsável pela sistematização das informações que permitam estabelecer as normas, diretrizes, regulamentos, regimentos e programas de trabalho.

Art. 15. Compete à Secretaria Executiva:

I - Preparar as pautas, secretariar e agendar as reuniões do Conselho;

II - Expedir Ato de Convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho, ou por solicitação de um terço dos seus membros;

III - Preparar e controlar publicação no Diário Oficial do Estado de todas as decisões emanadas do Conselho;

IV - Encaminhar ao CODEFAT, uma cópia da Ata de instalação do Conselho Municipal do Trabalho, bem como cópia de Resolução, quando necessária;

V - Minutar as resoluções concernentes aos assuntos deliberados em sessão;

VI - Assessorar o Presidente do Conselho, nos assuntos referentes à sua competência;

VII - Pesquisar e manter os Conselheiros atualizados através de informações normativas, e notícias emanadas do CODEFAT;

VIII - Executar as ações, apreciadas pelo Conselho, que visem criar e/ou capacitar Conselhos Municipais do Trabalho.

SEÇÃO III DAS COMISSÕES PERMANENTES E DO GA

Art. 16. O Conselho disporá de um Grupo de Apoio - GA, que será coordenado pelo Presidente do CETER ou por outro membro por ele delegado, com a participação de técnicos indicados pelas Entidades que compõem o Conselho, sendo um titular e um suplente, todos designados pelo Presidente do Conselho.

PARÁGRAFO ÚNICO - O GA reunir-se-á, sempre que necessário, sob convocação de seu Coordenador, ou quando houver solicitação por qualquer das representações integrantes do Conselho.

Art. 17. Ao Grupo de Apoio compete:

I - Acompanhar as ações planejadas e projetadas, a execução orçamentária e físico-financeira dos projetos ou programas alocados na Subsecretaria do Trabalho - SETAS;

II - Assessorar os membros do Conselho nos assuntos de sua competência;

III - Estudar e propor o aperfeiçoamento das Legislações, Normas e Regulamentos que direcionam os Planos de Trabalho, no âmbito das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda, do Estado do Tocantins.

IV - Estudar e propor medidas de racionalização e otimização dos recursos das atividades de atendimento executadas pela Subsecretaria do Trabalho;

V - Propor mecanismos necessários à fiscalização de aplicação dos recursos provenientes do FAT ou de outras fontes de convênio;

Art. 18. O CETER poderá ter até 02 (duas) Comissões Permanentes:

I - Comissão de Estudo e Análise do Mercado de Trabalho;

II - Comissão de Fomento à Qualificação Profissional;

PARÁGRAFO ÚNICO - As atribuições específicas de cada Comissão Permanente serão definidas através de Resolução do Conselho.

CAPÍTULO III DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 19. O mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes é de 04 (quatro) anos contados da posse, sendo permitida uma recondução por igual período.

§1º O mandato do Conselheiro do CETER será extinto mediante:

I - Perda da condição representativa pela qual foi indicado para o CETER;

II - Condenação resultante de sentença transitada em julgado, por crime comum ou de responsabilidade.

§2º A ausência injustificada do representante (Conselheiro e Suplente) da entidade em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, num intervalo de 06 (seis) meses, acarretará, a juízo do Conselho a perda da sua representatividade.

§3º O Suplente ao assumir o cargo como Titular cumprirá o restante do mandato do seu antecessor;

Art. 20. Antes de encerrar o mandato de cada Conselheiro, o CETER oficiará à entidade por ele representada, solicitando a indicação de nome que o sucederá no período seguinte. A ausência de indicação, num prazo de 6 (seis) meses, acarretará, a juízo do Conselho, a perda da representatividade.

§1º Indicado o representante este tomará posse na primeira reunião subsequente à sua indicação.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 21. O Plenário reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, mediante convocação de seus membros, com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos, indicando a pauta e as matérias para deliberação; e extraordinariamente sempre que for convocado pelo Presidente ou a pedido de 1/3 (um terço) dos membros, cuja convocação dar-se-á com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos.

§1º Para convocação de reunião extraordinária é imprescindível a apresentação de comunicado à Secretaria Executiva de justificativa ao Conselho ou acordo em reunião anterior.

§2º As propostas de inclusão em pauta deverão ser dirigidas à Secretaria Executiva do Conselho até 72 (setenta e duas) horas antes das reuniões para que possam constar da respectiva pauta.

§3º Excepcionalmente o Presidente do Conselho poderá permitir a inclusão dos assuntos extra pauta, considerando a relevância e a urgência dos mesmos.

§4º A documentação referente à matéria a ser apreciada em reunião deverá ser encaminhada aos conselheiros juntamente com a pauta;

Art. 22. As reuniões do Conselho serão iniciadas com a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros - em primeira convocação; e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após com qualquer número de participantes, desde que se conte com a presença de, pelo menos um conselheiro de cada bancada.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões normativas terão forma de Resoluções, numeradas de forma sequencial e publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 23. Salvo disposição em contrário, as decisões do Plenário serão tomadas por maioria simples de seus membros presentes à reunião e terão caráter deliberativo, cabendo ao Presidente o voto de desempate, no caso de empate;

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado a qualquer conselheiro apresentar pedido de vista da matéria constante da pauta, submetendo a votação na reunião seguinte.

Art. 24. É obrigatória a confecção de atas de reuniões, devendo as mesmas serem arquivadas na Secretaria Executiva para efeito de consulta.

Art. 25. O Conselho expedirá, quando necessário, instruções normativas próprias regulamentando aplicação das Resoluções.

Art. 26. As alterações deste Regimento Interno, para serem legitimadas, deverão ser previamente apreciadas e aprovadas por, no mínimo 2/3 (dois terços) do Plenário, e vigorarão a partir de sua publicação no diário Oficial do Estado.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 27. A Secretaria Executiva deverá comunicar ao ME/ CODEFAT uma cópia da Constituição Oficial do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, do Regimento Interno e suas alterações.

Art. 28. Caberá ao Executivo Estadual e aos Municípios as providências formais para a constituição e instalação dos Conselhos de Relações do Trabalho, no âmbito estadual e municipal, respectivamente;

Art. 29. Os casos omissos e as dúvidas existentes quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Estadual de Relações do Trabalho.

Art. 30. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 21 de Abril de 2020.

**JOSÉ ALBERTO ALMEIDA
GUIMARÃES**
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER

**IVANILDES MAGALHÃES
E SILVA**
Secretária Executiva

BANCADA DO GOVERNO

**JOSÉ ALBERTO ALMEIDA
GUIMARÃES**
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento - SOCIAL

**CELSO CÉZAR DA CRUZ
AMARAL JESUS**
Superintendência do Trabalho e Emprego SRTETO - TO

DINI RIBEIRO BEZERRA
Secretaria da Educação, Juventude e Esporte - SEDUC

ODILON DUTRA DA SILVA
Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ

**MARCONDES MARTINS G. DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviço - SICS

**MARCELA BARRETO DA SILVA
OLIVEIRA**
Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

BANCADA DO TRABALHADORES

ONDINA CUNHA DA COSTA
Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações no Estado do Tocantins - SINTTEL

**MARIA GUANAMAR SOARES
DE SOUSA**
Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Tocantins - FETAET

JOÃO ALBERTO RODRIGUES
Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos do Estado do Tocantins - SEAGETO

**LEONARDO MORAIS DOS
ANJOS**
Sindicato dos Empregados do Comércio do Estado do Tocantins - SECETO

**MANOEL PEREIRA DE
MIRANDA**
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins - SINTRAS

RUY FERREIRA RAMOS
Sindicato dos Bancários do Tocantins - SINTEC

BANCADA DOS EMPREGADORES

**ROSELI FERREIRA NEVES
SARMENTO**
Federação da Indústria do Estado do Tocantins - FIETO

CLÁUDIA ONEIDE SILVA
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO TO

RAYLEY GUIDA CAMPOS LUZA
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET TO

JOSÉ ROBERTO MIOLA
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE

BARTOLOMÉ ALBA GARCIA
Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Tocantins - SINDUSCON TO

**FABIANO ROBERTO MATOS DO
VALE**
Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado do Tocantins - FACIET

AEM

PORTARIA Nº 84/2020.

O Ordenador de Despesas RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE, assim designado nos termos do Ato Nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/20610/000051.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS	
Endereço: ARSE 92, QI 7, LT. 09, AL. 20	Bairro: Centro
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.000-000
Telefone particular: (63)	Telefone de trabalho: (63) 3218-2380
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Matrícula: 620297/3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
23.122.1100.4201.0000	33.90.30	Material de Consumo	800,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.200,00
23.126.1100.4264.0000	33.90.30	Material de Consumo	1.200,00
	33.90.40	O.S.T. Pessoa Jurídica	800,00
TOTAL			4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

2. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 0,00 (Não há previsão de saque).

3. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designado as(os) servidoras(es) Ana Lúcia Ferreira de Carvalho Miola, matrícula nº 682.680-3 e Hirlândia Maria da Conceição Gomes, matrícula nº 732.452-2 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2020.

RERISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 85, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA, matrícula nº 702289/1 referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, previstas para o período de 27/10/2020 à 10/11/2020, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 86, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 12 (doze) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora VANIA DINIZ LOPES, matrícula nº 743292/3 referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, previstas para o período de 28/11/2020 à 09/12/2020, assegurando-lhe o direito de fruítas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018/20610/000067
CONTRATO Nº: 008/2018
ADITIVO Nº: 2º (SEGUNDO)
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
CNPJ: 34.028.316/7883-47
OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA DE SERVIÇOS DE PAC E SEDEX.
VALOR: R\$ 1.589,74 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 0225002608
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020
VIGÊNCIA: 30/10/2020 A 31/12/2020
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE - Presidente do AEM/TO
Pela Contratada: ALESSANDRA FERRARI - Representantes da Contratada

ATS

**PORTARIA Nº 739/2020/GABPRES/ATS,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
YURI LUCAS BARRETO FERNANDES Mat. 11680512-1	RICARDO LEONEL BENTO Mat. 11163623-5	032/2020	DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME	Aquisição de MATERIAL DE COPA/COZINHA e EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO destinados ao atendimento das necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS (Sede).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Responsável de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 22 de outubro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 2019.32470.000443
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2019
PARTES: Departamento Estadual de Transito do Tocantins e Agência Tocantinense de Transporte e Obra - Ageto.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 01/2019, promover alterações nas atribuições das partes e por parte da Ageto delegar ao Detran/TO atividades de sua competência privativa, conforme legislação vigente e no presente termo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de novembro de 2020 e termo final em 31 de outubro de 2021.
VALOR: O presente Termo Aditivo de Acordo de Cooperação é celebrado sem ônus para as partes acordantes.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000838/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OGT7097/GO	28402866000148	DETRAN	TO00315617	11/10/2020	22:15	5010-0
OGT7097/GO	28402866000148	DETRAN	TO00315618	11/10/2020	22:15	6556-4
KEM8065/GO	03384652193	DETRAN	TO00323127	12/10/2020	00:45	6530-0
QWA7672/TO	75831990001008	AGETO	RE00374010	11/10/2020	13:13	6840-2
KEE8804/TO	01955175128	AGETO	RE00374011	11/10/2020	15:31	6564-0
ONF9399/GO	96277122134	AGETO	RE00356877	11/10/2020	11:00	7366-2
QKM0077/TO	05210997499	AGETO	RE00356879	11/10/2020	11:05	7242-2
MV07119/TO	28143604187	AGETO	RE00360782	11/10/2020	17:15	5835-0
MV07119/TO	28143604187	AGETO	RE00360783	11/10/2020	17:15	6653-2
MV07119/TO	28143604187	AGETO	RE00360784	11/10/2020	17:15	5010-0
MV07119/TO	28143604187	AGETO	RE00360785	11/10/2020	17:15	5274-1
OLH9F69/TO	45763119134	AGETO	RE00361033	12/10/2020	07:59	5967-0
QWE8A35/TO	61291730168	AGETO	RE00361034	12/10/2020	08:47	5967-0
PTQ5446/MA	07555950000121	AGETO	RE00361035	12/10/2020	08:48	5967-0
CRW1958/TO	01871738180	DETRAN	TO00315353	11/10/2020	17:45	5274-1
CRY2955/ES	13626992000109	DETRAN	TO01421940	12/10/2020	08:18	5738-0
HPD8458/MA	26894980144	DETRAN	TO01101939	11/10/2020	17:50	5010-0
HPD8458/MA	26894980144	DETRAN	TO01101940	11/10/2020	17:50	6912-0
HPD8458/MA	26894980144	DETRAN	TO01101941	11/10/2020	17:50	6599-2
QKI6582/TO	03318804150	DETRAN	TO00315351	11/10/2020	18:00	5274-1
MWZ1958/TO	01871738180	DETRAN	TO00315352	11/10/2020	17:45	7030-1
NK08115/DF	34419934115	DETRAN	TO00271734	11/10/2020	18:21	5169-1
PRO1J58/TO	80840914172	AGETO	RE00158514	11/10/2020	18:40	5169-1
JK03212/TO	19825765100	AGETO	RE00134968	05/10/2020	09:40	6912-0
JK03212/TO	19825765100	AGETO	RE00134969	05/10/2020	09:40	5010-0
OYB4861/TO	92530443149	DETRAN	TO02129717	06/10/2020	08:41	6130-0
MWF1812/TO	13130218149	DETRAN	TO02130025	06/10/2020	15:46	5185-1
MXB5733/TO	93803672368	DETRAN	TO02129719	06/10/2020	17:49	5185-1
QEK2084/TO	05212000165	DETRAN	TO00324885	04/10/2020	22:24	5452-5
QKD0622/TO	03339131597	DETRAN	TO02129718	06/10/2020	08:49	5568-0
QKB4697/TO	05616810150	DETRAN	TO00324884	04/10/2020	22:24	5452-5
HNV2816/MG	02751217630	DETRAN	TO00324883	04/10/2020	22:23	5452-5
QWB8152/TO	00917298152	DETRAN	TO00324892	04/10/2020	22:24	5452-5
QDF7H51/TO	31535984104	DETRAN	TO00324891	04/10/2020	22:24	5452-5
AZV6544/TO	77043413834	DETRAN	TO00324894	04/10/2020	22:23	5452-5
QKD1570/TO	84535938172	DETRAN	TO00324893	04/10/2020	22:24	5452-5
OLK8012/TO	02994281171	DETRAN	TO00193322	05/10/2020	11:02	6645-0
OLK8012/TO	02994281171	DETRAN	TO00193321	05/10/2020	11:35	5010-0
PRO1J58/TO	80840914172	AGETO	RE00158515	11/10/2020	18:40	5967-0
QKI7521/TO	84903910172	AGETO	RE00158512	11/10/2020	18:20	5010-0
QKI7521/TO	84903910172	AGETO	RE00158513	11/10/2020	18:20	6599-2
NAB9608/GO	04453976160	AGETO	RE00158511	11/10/2020	17:35	5010-0
OMV9080/GO	38268604115	DETRAN	TO00324871	04/10/2020	22:23	5452-5
PQH5809/TO	12525207000169	DETRAN	TO00324870	04/10/2020	22:24	5452-5
OYA2230/TO	52046214153	DETRAN	TO00324869	04/10/2020	22:23	5452-5
QWA5055/TO	07105800100	DETRAN	TO00324868	04/10/2020	22:24	5452-5
OLJ0J09/TO	00859250121	DETRAN	TO00324867	04/10/2020	22:24	5452-5
NKC2818/GO	57652899168	DETRAN	TO00324866	04/10/2020	22:24	5452-5
OLJ2122/TO	07149266126	DETRAN	TO00324865	04/10/2020	22:24	5452-5
QWD3B72/TO	49087002149	DETRAN	TO00324864	04/10/2020	22:23	5452-5
PRH9592/GO	08150028153	DETRAN	TO00324863	04/10/2020	22:24	5452-5
QWE9F37/TO	00379394162	DETRAN	TO00324862	04/10/2020	22:28	5452-5
PBF3621/DF	58460608115	DETRAN	TO00324861	04/10/2020	22:24	5452-5
NGL2595/TO	06014098178	DETRAN	TO02129721	09/10/2020	13:39	6580-0
OFIA617/TO	33652821149	DETRAN	TO00324860	04/10/2020	22:25	5452-5
MWY2649/TO	04861320135	DETRAN	TO00324859	04/10/2020	22:25	5452-5
NSX0222/TO	01296880109	DETRAN	TO02129720	09/10/2020	12:19	5185-1
MXF2801/TO	00034435158	DETRAN	TO00324858	05/10/2020	01:27	6653-2
OLM1684/TO	32915265000106	DETRAN	TO02128946	07/10/2020	11:09	5185-1
JUF2731/TO	84103981172	DETRAN	TO00324857	04/10/2020	23:01	5452-5
OFN8567/PA	09342656153	DETRAN	TO00324856	04/10/2020	22:40	7030-1
OLI2252/TO	79092985104	DETRAN	TO00324855	05/10/2020	00:21	6653-2
MWL7029/TO	06607752128	DETRAN	TO00324854	04/10/2020	20:38	6050-1
QKE7393/TO	06360595109	DETRAN	TO00271727	06/10/2020	20:43	5010-0
QKF3393/TO	02874179213	DETRAN	TO00271728	06/10/2020	20:43	5045-0
OYA2853/TO	01295686198	DETRAN	TO00163714	05/10/2020	20:00	5010-0
JEW0655/GO	13644823120	DETRAN	TO00171591	06/10/2020	18:45	5010-0

QWE8C03/TO	05682049136	DETRAN	TO00271273	05/10/2020	23:30	5010-0
QWD6J45/TO	07635426109	DETRAN	TO00271272	05/10/2020	23:10	5010-0
NRQ9831/TO	12550493168	DETRAN	TO02129554	07/10/2020	15:53	5185-1
QKD4489/TO	03542481000155	DETRAN	TO02128925	07/10/2020	16:40	6726-1
QKI1910/TO	94984689153	DETRAN	TO02128924	07/10/2020	16:03	5452-2
MXF4995/TO	91232090115	DETRAN	TO02128927	07/10/2020	11:09	5185-1
QKI7235/TO	45702829115	DETRAN	TO00266280	07/10/2020	11:30	7625-2
MWN9160/TO	10398354453	DETRAN	TO02128923	07/10/2020	11:30	7625-1
OBS2D84/TO	57598142149	AGETO	RE00360498	04/10/2020	18:45	5746-3
PYG2787/PA	98330438287	DETRAN	TO02128921	07/10/2020	11:05	5452-6
OBS2D84/TO	57598142149	AGETO	RE00360499	04/10/2020	18:45	6971-0
APZ0113/PR	06135505000140	AGETO	RE00360500	04/10/2020	22:20	6840-2
MRY6389/DF	24241983000116	AGETO	RE00375019	09/10/2020	08:40	6823-1
MRY6389/DF	24241983000116	AGETO	RE00375020	09/10/2020	08:40	6971-0
MWV8452/TO	18364535234	DETRAN	TO02128922	07/10/2020	11:00	7625-2
BEFFA08/PR	30123461000112	AGETO	RE00375021	10/10/2020	20:35	5746-3
BEF7A08/PR	30123461000112	AGETO	RE00375022	10/10/2020	20:35	6971-0
BEF7A08/PR	30123461000112	AGETO	RE00375023	10/10/2020	20:35	6980-0
MWJ5939/TO	31222714272	DETRAN	TO02128919	07/10/2020	06:55	6050-1
AWK4802/PR	07071207000104	AGETO	RE00360502	11/10/2020	09:55	6823-1
QNAZ2100/MG	06144818000164	AGETO	RE00360501	11/10/2020	10:00	6823-1
OYV8756/MT	07367731000380	AGETO	RE00360503	11/10/2020	12:02	6823-1
QWQ6018/TO	91179416015	DETRAN	TO02128920	07/10/2020	07:02	7633-2
NUDE298/MT	04985523000195	AGETO	RE00375024	11/10/2020	12:11	6823-1
NUDE298/MT	04985523000195	AGETO	RE00375025	11/10/2020	12:11	6971-0
NUDE298/MT	04985523000195	AGETO	RE00375026	11/10/2020	12:11	6980-0
QNJ4797/TO	15346291000141	DETRAN	TO02128926	07/10/2020	16:50	6726-1
PRQ2488/GO	77649283000121	AGETO	RE00360504	11/10/2020	18:23	6823-1
PRQ2488/GO	77649283000121	AGETO	RE00360505	11/10/2020	18:23	5746-3
QKIBA13/TO	47063947168	DETRAN	TO00271271	05/10/2020	22:58	6599-2
HQK6928/TO	18878725153	DETRAN	TO00209203	06/10/2020	12:08	5010-0
HQK6928/TO	18878725153	DETRAN	TO00209204	06/10/2020	12:08	6599-2
OLM0842/TO	98553593215	DETRAN	TO00252919	05/10/2020	09:41	6858-0
JPW2609/TO	79806015134	DETRAN	TO00252920	05/10/2020	09:42	5185-1
HPQ1298/MA	64034853004	DETRAN	TO00324802	08/10/2020	11:40	6556-2
QDN3022/PA	13079488253	DETRAN	TO00252922	05/10/2020	09:43	7633-2
PAO2392/TO	69383901187	DETRAN	TO00324780	12/10/2020	08:22	7366-2
OLK7779/TO	18905196000129	DETRAN	TO00252923	05/10/2020	09:42	5185-1
MWR1990/TO	04951611104	DETRAN	TO00252924	05/10/2020	09:42	5185-1
OLI8832/TO	90144074168	DETRAN	TO00324778	12/10/2020	10:11	5010-0
QWB4726/TO	06654758102	DETRAN	TO00324775	08/10/2020	21:30	5029-1
OLM4128/TO	85355216153	DETRAN	TO00252925	05/10/2020	09:54	5185-1
QKL2766/TO	52664495115	DETRAN	TO00271740	09/10/2020	23:43	5452-5
NXQ0374/MA	09002356355	DETRAN	TO00271739	09/10/2020	21:50	6050-1
OFT3415/TO	06441818183	DETRAN	TO00271738	10/10/2020	00:18	5452-5
MWL1430/TO	38035847791	DETRAN	TO00252926	05/10/2020	09:55	5185-1
QKJ0441/TO	64543528115	DETRAN	TO00271737	08/10/2020	10:39	5452-1
MVZ3084/TO	00000103160	DETRAN	TO00252928	05/10/2020	07:21	5738-0
PRT5141/GO	56188129834	DETRAN	TO00271736	10/10/2020	05:10	5452-5
QKJ6905/TO	03600400126	DETRAN	TO00271735	09/10/2020	23:37	5452-5
MWF0590/TO	04551344133	DETRAN	TO00271733	11/10/2020	17:20	5460-0
KXK0010/PE	12041846000104	DETRAN	TO00301750	05/10/2020	10:29	6050-1
NKT5486/TO	43374069134	DETRAN	TO00301748	05/10/2020	09:57	5185-1
NNC2467/TO	00136038174	DETRAN	TO00201127	10/10/2020	00:15	6050-1
NNC2467/TO	00136038174	DETRAN	TO00201126	10/10/2020	00:15	5010-0
QKG6780/TO	02655638107	DETRAN	TO00201125	09/10/2020	23:00	5835-0
QKI7089/TO	86881353120	DETRAN	TO00201124	09/10/2020	20:43	6050-1
QKK4985/TO	05693006140	DETRAN	TO00201123	08/10/2020	10:36	5738-0
MXG9888/TO	04444788178	DETRAN	TO00200772	09/10/2020	23:50	5207-0
MXG9888/TO	04444788178	DETRAN	TO00200771	09/10/2020	23:50	5010-0
MWK7660/TO	58766960134	DETRAN	TO00200769	09/10/2020	20:15	5010-0
MWK7660/TO	58766960134	DETRAN	TO00200768	09/10/2020	20:15	6599-2
OYC3689						

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000839/2020**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OVP5619/TO	04144542190	DETRAN	TO00974672	12/10/2020	17:30	5169-1
PTR1J73/SP	83907688104	DETRAN	TO01525904	15/10/2020	10:10	5452-1
MWH7004/TO	0494558159	DETRAN	TO00315573	12/10/2020	14:34	5037-1
PY12B2/TO	88089118100	DETRAN	TO00192150	12/10/2020	22:00	7579-0
OBRR543/MT	29570758000147	AGETO	RE00374013	12/10/2020	15:44	6823-1
IZB0310/RS	06309794000156	AGETO	RE00360098	12/10/2020	19:50	5746-1
PKQ090/MT	90591658100	AGETO	RE00360097	12/10/2020	19:25	5746-1
DAJ4129/GO	04467321179	AGETO	RE00360096	12/10/2020	19:00	5746-1
MWA0972/TO	89481992268	AGETO	RE00361043	12/10/2020	17:45	5045-0
KEF3529/GO	92223044115	AGETO	RE00361036	12/10/2020	12:10	6599-2
KEF3529/GO	92223044115	AGETO	RE00361037	12/10/2020	12:10	5010-0
QON5442/TO	01984042122	AGETO	RE00361038	12/10/2020	16:00	6580-0
QKA4178/TO	02038355142	AGETO	RE00361039	12/10/2020	17:05	5010-0
QKA4178/TO	02038355142	AGETO	RE00361040	12/10/2020	17:05	5967-0
QKA4178/TO	02038355142	AGETO	RE00361041	12/10/2020	17:05	5835-0
QKA4178/TO	02038355142	AGETO	RE00361042	12/10/2020	17:05	6858-0
NSY7A12/TO	66335337134	AGETO	RE00361044	12/10/2020	15:28	5967-0
QKM0836/TO	73120375187	AGETO	RE00361045	12/10/2020	16:40	5967-0
OJB4109/MA	07523995195	AGETO	RE00361046	12/10/2020	19:05	5967-0
QKF4262/TO	03082597181	AGETO	RE00361047	12/10/2020	21:42	5800-0
QKF4262/TO	03082597181	AGETO	RE00361048	12/10/2020	21:42	5738-0
QKF4262/TO	03082597181	AGETO	RE00361049	12/10/2020	21:42	6858-0
QKF4262/TO	03082597181	AGETO	RE00361050	12/10/2020	21:42	7340-0
QKK5058/TO	11964908000131	AGETO	RE00361052	13/10/2020	06:42	5967-0
QRO6536/PI	59209399315	AGETO	RE00357798	13/10/2020	14:00	5940-1
NTP4967/TO	03894829192	AGETO	RE00357799	13/10/2020	17:09	7242-2
OYC8448/TO	02578032000102	AGETO	RE00357800	13/10/2020	17:13	7242-2
NXB1G23/RS	10347693000147	AGETO	RE00347597	13/10/2020	08:31	6823-1
RAC7520/SC	80432693000120	AGETO	RE00347600	13/10/2020	11:14	5835-0
RAC7520/SC	80432693000120	AGETO	RE00374014	13/10/2020	11:14	6068-2
PTT4C60/MA	20934680000128	AGETO	RE00374017	13/10/2020	15:52	6831-1
QAW6D46/MT	21474921000166	AGETO	RE00374018	13/10/2020	16:00	6823-1
QAW6D46/MT	21474921000166	AGETO	RE00374019	13/10/2020	16:00	6831-1
PRS1G09/GO	26590114000122	AGETO	RE00374015	13/10/2020	13:08	6840-2
MXF9174/TO	04828592000195	AGETO	RE00347599	13/10/2020	09:11	6823-1
POF5647/CE	05632506000137	AGETO	RE00347596	13/10/2020	08:04	6823-1
OQY9144/MG	17551250000112	AGETO	RE00347598	13/10/2020	08:46	6823-1
RAM5139/MT	08667797000130	AGETO	RE00374016	13/10/2020	15:17	6823-1
BEV2650/PR	07107893000118	AGETO	RE00347579	13/10/2020	16:10	6823-1
LYS0064/MG	11675495000175	AGETO	RE00360100	13/10/2020	14:30	5746-1
QTY2A17/BA	10398739000157	AGETO	RE00348846	15/10/2020	10:40	6823-1
PLM6200/BA	10398739000157	AGETO	RE00348845	15/10/2020	10:30	6823-1
FYX6304/SP	55839013000140	AGETO	RE00348844	15/10/2020	10:18	6840-2
KEX3260/GO	00454289138	DETRAN	TO00278560	13/10/2020	10:00	6599-2
KEX3260/GO	00454289138	DETRAN	TO00278561	13/10/2020	10:00	5010-0
QWF9H91/TO	06062933103	DETRAN	TO00304953	14/10/2020	20:12	5010-0
QWF9H91/TO	06062933103	DETRAN	TO00304954	14/10/2020	20:12	7056-1
QWF9H91/TO	06062933103	DETRAN	TO00304955	14/10/2020	20:12	6637-2
QWF9H91/TO	06062933103	DETRAN	TO00304956	14/10/2020	20:12	7340-0
BWB3135/PA	69849340100	DETRAN	TO00232166	13/10/2020	14:16	7633-1
QKL1758/TO	27866750149	DETRAN	TO02128875	12/10/2020	11:08	5185-1
OBT8116/TO	85842966115	DETRAN	TO02128874	12/10/2020	10:56	5185-1
MW02907/TO	56065116149	DETRAN	TO02128876	12/10/2020	11:02	5185-1
MWA5951/TO	59853239191	AGETO	RE00361194	14/10/2020	11:23	7340-0
QKF8521/TO	84373180334	AGETO	RE00361193	14/10/2020	10:56	5967-0
QKD0823/TO	75610175372	AGETO	RE00361192	14/10/2020	10:52	5967-0
OFK0923/TO	00251245101	AGETO	RE00361191	14/10/2020	10:41	7340-0
QEZ24F10/TO	01554341108	AGETO	RE00361190	14/10/2020	08:58	7340-0
QK17722/TO	60924040000909	AGETO	RE00361189	14/10/2020	08:54	5185-1
OYA3315/TO	95436790100	AGETO	RE00361188	14/10/2020	08:53	7633-2
QWF2282/TO	02695216157	AGETO	RE00361187	14/10/2020	08:29	5967-0
QKK2688/TO	11545460000111	AGETO	RE00360876	14/10/2020	16:47	5967-0
MWZ2271/TO	69363129187	AGETO	RE00360786	15/10/2020	10:20	5185-2
DF01715/MG	03180909617	DETRAN	TO02128877	12/10/2020	11:10	5185-1
MVL5985/TO	03005365182	DETRAN	TO02128878	12/10/2020	11:12	5185-1
KBZ2496/TO	71025138872	AGETO	RE00361851	15/10/2020	09:55	5010-0
NFU7952/TO	02069351106	DETRAN	TO02128879	12/10/2020	11:12	5185-1
KBZ2496/TO	71025138872	AGETO	RE00361852	15/10/2020	09:55	5061-0

KBZ2496/TO	71025138872	AGETO	RE00361853	15/10/2020	09:55	6769-0
KBZ2496/TO	71025138872	AGETO	RE00361854	15/10/2020	09:55	6599-2
OND1715/PA	57480184115	AGETO	RE00361057	15/10/2020	10:22	5967-0
HHK3081/TO	26072832000107	AGETO	RE00361058	15/10/2020	10:40	6645-0
MV05435/TO	97456810168	AGETO	RE00361061	15/10/2020	11:08	6556-1
QKF1139/TO	84968230168	AGETO	RE00361064	15/10/2020	08:39	5967-0
GAA2666/PB	70793429455	AGETO	RE00361065	15/10/2020	09:24	5185-1
QMU6421/TO	02879798140	AGETO	RE00361066	15/10/2020	10:31	5967-0
QWC6622/TO	29744778163223	AGETO	RE00360682	13/10/2020	17:06	5967-0
OSB1665/TO	45301662368	AGETO	RE00360673	15/10/2020	10:05	6408-0
OSB1665/TO	45301662368	AGETO	RE00360672	15/10/2020	10:05	7242-2
RFL0843/MG	04437534001455	AGETO	RE00360671	15/10/2020	09:55	7242-2
MWC9904/TO	00760484112	AGETO	RE00360670	15/10/2020	09:40	6599-2
MWC9904/TO	00760484112	AGETO	RE00360669	15/10/2020	09:40	7048-1
HBZ8344/MT	28348527000120	AGETO	RE00360656	12/10/2020	10:16	6823-1
HBZ4595/MT	28348527000120	AGETO	RE00360657	12/10/2020	10:17	6823-1
MJR3651/SC	95827044000104	AGETO	RE00360659	12/10/2020	14:09	6823-1
BEFF708/PR	30123461000112	AGETO	RE00360650	12/10/2020	20:46	5746-3
BEFF708/PR	30123461000112	AGETO	RE00360651	12/10/2020	20:46	6840-1
HBZ6697/MG	22789090610	AGETO	RE00360652	13/10/2020	08:54	6823-1
OMK1J51/GO	04619117000109	AGETO	RE00360653	13/10/2020	12:37	6823-1
NCV5282/RO	07052444000110	AGETO	RE00360654	13/10/2020	15:00	6823-1
OLL0707/TO	06296888161	AGETO	RE00361178	13/10/2020	10:48	7340-0
PLJ7D53/TO	01067600000130	AGETO	RE00361179	13/10/2020	13:37	5967-0
OLH2569/TO	01902765192	AGETO	RE00361180	13/10/2020	13:53	7340-0
OYC3110/TO	09906935104	AGETO	RE00361181	13/10/2020	13:53	5185-1
MXE1316/TO	03193726184	AGETO	RE00361183	13/10/2020	15:14	7340-0
QKF3703/TO	49849590106	AGETO	RE00361184	13/10/2020	15:19	5185-1
MWK2056/TO	85075191134	AGETO	RE00361185	13/10/2020	15:21	7340-0
NXF6223/MA	00005199360	AGETO	RE00361186	13/10/2020	16:23	5967-0
QKK3120/TO	00763481000197	AGETO	RE00361148	13/10/2020	16:53	7242-2
NXF6223/MA	00005199360	AGETO	RE00361147	13/10/2020	16:50	5185-1
MXB2310/TO	89726847168	AGETO	RE00361146	13/10/2020	16:49	5185-2
MVY4993/TO	02141637252	DETRAN	TO00324783	12/10/2020	17:30	6599-2
MXB2310/TO	89726847168	AGETO	RE00361145	13/10/2020	16:49	5185-1
MWW1816/TO	09174534000109	AGETO	RE00361144	13/10/2020	16:45	5185-2
MVY4993/TO	02141637252	DETRAN	TO00324782	12/10/2020	17:30	5010-0
QKEB183/TO	34410490397	DETRAN	TO00324781	12/10/2020	13:20	7366-2
QKM9554/TO	79739067367	DETRAN	TO00324779	12/10/2020	10:30	5037-1
JYP4994/GO	57773351104	DETRAN	TO00271275	13/10/2020	23:25	6599-2
JYP4994/GO	57773351104	DETRAN	TO00271274	13/10/2020	23:25	5010-0
JUR7394/MA	16951465000168	AGETO	RE00361143	13/10/2020	16:45	5185-2
MWR6431/TO	17154758287	AGETO	RE00361142	13/10/2020	16:36	5185-1
QKL4369/TO	81767412568	AGETO	RE00361141	13/10/2020	16:44	5185-1
MVL4834/TO	36968978172	AGETO	RE00361140	13/10/2020	17:46	5185-2
QK11703/TO	00007717245	AGETO	RE00361200	14/10/2020	11:24	7340-0
QWAS666/TO	00399754105	AGETO	RE00340915	14/10/2020	14:55	5967-0
QKJ2638/TO	03179066156	AGETO	RE00340916	14/10/2020	15:33	7242-2
JXW8776/TO	80230555187	AGETO	RE00340917	14/10/2020	15:34	7242-2
NVW0112/TO	06007950123	AGETO	RE00340918	14/10/2020	15:35	7242-2
OLN1447/TO	00470692871	AGETO	RE00340919	14/10/2020	15:36	7242-2
QKK4050/TO	65182251653	AGETO	RE00340920	14/10/2020	15:42	7242-2
QKJ1497/TO	80204520100	AGETO	RE00340921	14/10/2020	15:48	5185-1
QKJ5718/TO	35561475134	AGETO	RE00340923	14/10/2020	15:49	5185-1
QKL3844/TO	01270069152	AGETO	RE00340926	14/10/2020	15:57	7242-2
QUIP1201/MG	16670085000155	AGETO	RE00340927	14/10/2020	15:58	7633-1
OLJ4665/TO	99262614187	AGETO	RE00340928	14/10/2020	16:00	5185-1
QKE0798/TO	52362973115	AGETO	RE00340930	14/10/2020	16:04	7242-2
QKGE6378/TO	77939638149	AGETO	RE00340931	14/10/2020	16:07	7242-2
BJE7003/TO	07784847000153	AGETO	RE00361197	14/10/2020	11:34	5185-1
QKJ3266/TO	05149423122	AGETO	RE00361198	14/10/2020	11:57	5967-0
OLH3915/TO						

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000840/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
BUD2777/GO	43131255900	AGETO	RE00336975	17/10/2020	10:33	6823-1
OAP1019/MT	21505691087	AGETO	RE00359024	16/10/2020	12:30	6823-1
NPI8765/MT	93341822100	AGETO	RE00359117	16/10/2020	12:15	6823-1
MJF0B35/MT	03206679958	AGETO	RE00359118	16/10/2020	12:20	6823-1
QIWF7312/SC	80432693000120	AGETO	RE00359119	16/10/2020	17:42	6840-2
AWN9844/PR	82250770000157	AGETO	RE00349246	17/10/2020	10:00	6823-1
RAO1500/MT	03770104000173	AGETO	RE00349248	17/10/2020	15:55	6823-1
QDA9D03/MT	56227990159	AGETO	RE00349250	18/10/2020	06:40	6823-1
HTT0888/MT	33037134000136	AGETO	RE00359078	16/10/2020	10:52	6823-1
EQJ3587/SC	30038398000116	AGETO	RE00359079	18/10/2020	15:58	6823-1
QVK8C85/PA	01299441000107	AGETO	RE00345062	16/10/2020	10:58	6971-0
QVK8C85/PA	01299441000107	AGETO	RE00345064	16/10/2020	10:58	6980-0
ZJK0650/MT	25166514068	AGETO	RE00345066	16/10/2020	11:05	6645-0
QKF9161/TO	84504200163	DETRAN	TO00323128	17/10/2020	22:30	7030-1
GOV4945/TO	18806635115	AGETO	RE00361962	17/10/2020	19:56	6823-1
MVU9263/TO	72283777100	DETRAN	TO00316117	16/10/2020	00:20	5010-0
MWL9033/TO	98216813104	DETRAN	TO00319788	15/10/2020	14:00	6912-0
MWL9033/TO	98216813104	DETRAN	TO00319789	15/10/2020	14:00	6599-2
BMX5F76/TO	03489953185	DETRAN	TO00319792	15/10/2020	18:20	6912-0
MWE4119/TO	74946722491	DETRAN	TO00320149	16/10/2020	23:20	6599-2
OMK3231/GO	00611644000116	DETRAN	TO00320150	16/10/2020	23:58	6912-0
QKA7755/TO	04141607380	DETRAN	TO00318548	18/10/2020	17:00	5045-0
QKA7755/TO	04141607380	DETRAN	TO00318547	18/10/2020	17:00	5819-4
QKB3739/TO	00269230688	DETRAN	TO01079949	16/10/2020	01:00	6599-2
NGX3833/TO	15141195368	DETRAN	TO00319748	15/10/2020	17:00	6599-2
JFY8266/GO	03072632154	DETRAN	TO00279621	18/10/2020	10:42	6599-2
OYB1270/TO	03155926139	DETRAN	TO00279622	18/10/2020	09:15	7633-1
OVL3E65/TO	25161385120	DETRAN	TO00307717	16/10/2020	10:30	7633-2
QKL9569/TO	04387576103	DETRAN	TO00314524	16/10/2020	09:05	6050-1
QWA2768/TO	08123179120	DETRAN	TO00314525	16/10/2020	09:51	7366-2
MWY3040/TO	73399639104	DETRAN	TO00314526	16/10/2020	11:04	5436-0
MXB8924/TO	03337584128	DETRAN	TO00314527	16/10/2020	11:04	5436-0
QKM7493/TO	01540121110	DETRAN	TO00318546	18/10/2020	13:26	6912-0
QKA7755/TO	04141607380	DETRAN	TO00318549	18/10/2020	17:00	6599-2
PEY0507/TO	30263727220	DETRAN	TO00325887	18/10/2020	10:02	5541-1
QKI8398/TO	05522050101	DETRAN	TO01416448	18/10/2020	09:50	7366-2
QWZ4711/MG	16670085000155	DETRAN	TO01417197	15/10/2020	16:15	5045-0
MWY6954/TO	17430350000190	DETRAN	TO01417198	15/10/2020	16:30	6599-2
HAE8914/DF	64696936368	DETRAN	TO01417199	17/10/2020	04:35	6580-0
HAE8914/DF	64696936368	DETRAN	TO01417200	17/10/2020	04:45	5452-7
MWV8903/TO	32247958168	DETRAN	TO01520133	16/10/2020	00:20	6599-2
OLF9B84/MG	27745320000127	AGETO	RE00363001	15/10/2020	20:22	5746-3
OLF9B84/MG	27745320000127	AGETO	RE00363002	15/10/2020	20:22	5835-0
OLF9B84/MG	27745320000127	AGETO	RE00363003	15/10/2020	20:22	6068-1
OCF9435/MT	0886797000130	AGETO	RE00361960	17/10/2020	13:35	6823-1
QBF8562/TO	03069591000222	AGETO	RE00361964	17/10/2020	20:45	6637-1
OKP0E40/BA	46258353053	AGETO	RE00361958	17/10/2020	16:19	6823-1
MWG2951/TO	09550113000135	AGETO	RE00361957	17/10/2020	12:35	6823-1
PRO2249/GO	34746080100	AGETO	RE00361953	17/10/2020	10:38	6823-1
PRO2249/GO	34746080100	AGETO	RE00348850	17/10/2020	10:30	6823-1
PTO0137/MA	10490734000150	AGETO	RE00348849	17/10/2020	09:48	6823-1
PRW2189/GO	19321410000162	AGETO	RE00348847	16/10/2020	17:10	6823-1
MWH8629/TO	01167047000107	AGETO	RE00361955	17/10/2020	11:24	6823-1
QWA7728/TO	75831990001008	AGETO	RE00348848	17/10/2020	08:50	6831-1
QWA7731/TO	75831990001008	AGETO	RE00361954	17/10/2020	10:55	6831-1
QWF6E18/TO	14267928000141	AGETO	RE00361072	16/10/2020	17:35	5967-0
MWK8672/TO	04154414127	AGETO	RE00360798	16/10/2020	10:39	5118-0
MWK8672/TO	04154414127	AGETO	RE00360797	16/10/2020	10:39	6670-0
MWK8672/TO	04154414127	AGETO	RE00360796	16/10/2020	10:39	5010-0
MWK8672/TO	04154414127	AGETO	RE00360795	16/10/2020	10:39	6556-1
QCX0777/MT	17085809000166	AGETO	RE00362506	16/10/2020	22:00	5746-3
OSY5470/TO	55706266115	AGETO	RE00362503	17/10/2020	11:19	7242-2
OGV2750/GO	96193174320	AGETO	RE00360919	17/10/2020	21:05	5169-1
QKK9322/PA	82973512115	AGETO	RE00360924	17/10/2020	18:37	5185-2
HBA8044/MG	000363517000145	AGETO	RE00360922	17/10/2020	17:00	5185-1
QCQ7172/MT	07121589000125	AGETO	RE00360521	15/10/2020	14:58	6823-1
QCJ9408/MT	17717404000101	AGETO	RE00321446	15/10/2020	15:01	6823-1

AUA5248/RO	92338747291	AGETO	RE00321449	15/10/2020	16:06	6823-1
QTI0019/RO	04985523000195	AGETO	RE00321450	15/10/2020	16:09	6823-1
JVQ5323/PA	83657791000154	AGETO	RE00375101	16/10/2020	09:06	6823-1
DBL1387/PA	16105273000130	AGETO	RE00375102	16/10/2020	09:07	6823-1
MIH6515/MT	03863084110	AGETO	RE00360523	16/10/2020	09:34	6823-1
QJM2592/SC	04435746000189	AGETO	RE00360524	16/10/2020	10:17	6840-2
NPE0666/MT	12455215000186	AGETO	RE00360525	16/10/2020	13:28	6840-2
GFUJ14/MG	04616354618	AGETO	RE00360526	16/10/2020	14:02	6823-1
OYV8756/MT	07367731000380	AGETO	RE00360527	16/10/2020	14:31	6823-1
ESU1400/SP	07147290000140	AGETO	RE00360528	16/10/2020	15:08	6823-1
QTQ1756/GO	18068391000160	AGETO	RE00360529	16/10/2020	16:00	6823-1
DIE1920/SP	10557755000145	AGETO	RE00360530	16/10/2020	17:19	6823-1
OKR0440/MT	06208030000174	AGETO	RE00360531	16/10/2020	18:10	6823-1
QWE3G42/TO	05082245198	AGETO	RE00250812	16/10/2020	06:50	5908-0
QKK4048/TO	23616331000156	AGETO	RE00303096	15/10/2020	12:48	6823-1
QKK4048/TO	23616331000156	AGETO	RE00303090	15/10/2020	13:22	6599-2
FFK7H07/DF	43999424000114	AGETO	RE00303098	15/10/2020	13:35	6831-1
NSW6750/PA	76981002272	AGETO	RE00339453	17/10/2020	23:15	5746-3
RCC0E80/GO	02726560000153	AGETO	RE00345069	17/10/2020	07:45	6823-1
NXU5342/PE	05156734553	AGETO	RE00345001	17/10/2020	17:25	6823-1
BDY070/PR	00124733000138	AGETO	RE00345067	16/10/2020	18:03	6823-1
OZGOA62/BA	10856760000126	AGETO	RE00361961	17/10/2020	19:35	6823-1
CVN9054/SP	08588911000789	AGETO	RE00361956	17/10/2020	12:06	6840-2
OLN7035/TO	03014011000119	AGETO	RE00348826	15/10/2020	14:32	6823-1
CMQ9887/SP	27915666860	DETRAN	TO00304810	18/10/2020	10:11	5169-1
CMQ9887/SP	27915666860	DETRAN	TO00304811	18/10/2020	10:19	6599-2
QWA4617/TO	07346637143	DETRAN	TO00304957	18/10/2020	17:40	5010-0
MWP6390/TO	02610169116	AGETO	RE00360790	15/10/2020	19:28	6599-2
MWP6390/TO	02610169116	AGETO	RE00360789	15/10/2020	19:28	5010-0
QKJ0753/TO	23162988187	AGETO	RE00360787	15/10/2020	11:54	5967-0
QEG8056/TO	6019444331	AGETO	RE00361063	15/10/2020	11:57	5967-0
QHM543/SE	91254612572	AGETO	RE00361071	15/10/2020	18:57	5452-1
ICV5068/RS	90605759000190	AGETO	RE00360792	15/10/2020	17:35	5428-2
BNP3702/TO	99921944134	AGETO	RE00360791	15/10/2020	18:42	5185-1
MVS0809/TO	01275167195	AGETO	RE00356884	15/10/2020	18:00	5010-0
MVS0809/TO	01275167195	AGETO	RE00356885	15/10/2020	18:00	5061-0
MVS0809/TO	01275167195	AGETO	RE00356886	15/10/2020	18:00	6599-2
QKJ4385/TO	01532052103	AGETO	RE00356888	15/10/2020	18:00	5010-0
QKJ4385/TO	01532052103	AGETO	RE00356889	15/10/2020	18:00	5061-0
QKJ4385/TO	01532052103	AGETO	RE00356890	15/10/2020	18:00	6599-2
MWN4683/TO	22741921972	AGETO	RE00360115	15/10/2020	18:10	5010-0
QWCS983/TO	00054149118	AGETO	RE00360788	15/10/2020	18:00	5967-0
NOE238/PI	85398187104	AGETO	RE00361201	15/10/2020	11:49	5207-0
MV05435/TO	97456810168	AGETO	RE00361059	15/10/2020	11:08	6599-2
MV05435/TO	97456810168	AGETO	RE00361060	15/10/2020	11:08	5010-0
QWB3142/TO	86845055149	AGETO	RE00361062	15/10/2020	14:48	5967-0
QKM8885/TO	51752158687	AGETO	RE00361067	15/10/2020	17:46	5967-0
MWJ0825/TO	91837758115	AGETO	RE00361068	15/10/2020	16:53	5967-0
MWK7680/TO	02332437126	AGETO	RE00361069	15/10/2020	16:53	5967-0
MWZ8324/TO	05727063167	AGETO	RE00360685	15/10/2020	17:43	5967-0
MWZ8324/TO	05727063167	AGETO	RE00360684	15/10/2020	17:44	5967-0
QWCG622/TO	29744778163223	AGETO	RE00360683	15/10/2020	17:18	5967-0
QWTT7431/MG	04437534001455	AGETO	RE00360681	15/10/2020	17:34	5967-0
QWTT7431/MG	04437534001455	AGETO	RE00360680	15/10/2020	17:18	5967-0
QWTT7431/MG	04437534001455	AGETO	RE00360679	15/10/2020	17:08	5967-0
DXQ5973/TO	81025181115	AGETO	RE00360678	15/10/2020	15:01	6602-0
DXQ5973/TO	81025181115	AGETO	RE00360677	15/10/2020	15:01	5940-1
KBU9138/TO	02787987133	AGETO	RE00360675	15/10/2020	14:55	6564-0
MWC2000/TO	86202499168	AGETO	RE00360674	15/10/2020	14:20	7048-1
MWU6123/TO	00811205169	AGETO	RE00340933	15/10/2020	17:03	6599-2
LXB3907/TO	00811205169	AGETO	RE00340934	15/10/2020	17:03	6599-2
MWJ6C07/TO	03908986192					

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000841/2020**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
PSJ4469/CE	04856436422	AGETO	RE00359120	19/10/2020	13:35	6823-1
MXC9967/TO	70376475196	DETRAN	TO01430217	18/10/2020	22:40	5819-4
QWA4617/TO	07346637143	DETRAN	TO00304958	18/10/2020	17:40	7340-0
QWA4617/TO	07346637143	DETRAN	TO00304959	18/10/2020	17:40	6637-2
QWA4617/TO	07346637143	DETRAN	TO00304960	18/10/2020	17:40	7056-1
MXF9443/TO	18406890991	AGETO	RE00250813	19/10/2020	18:40	5967-0
MWF2063/TO	03518073141	AGETO	RE00250814	21/10/2020	06:51	5967-0
LTV9630/RJ	08847399000152	AGETO	RE00339454	21/10/2020	06:36	6823-1
RAL1C61/MT	24683062000294	AGETO	RE00339455	21/10/2020	10:00	6863-0
BCT1H57/PR	15064104000137	AGETO	RE00339458	23/10/2020	08:19	6823-1
RAL1C61/MT	24683062000294	AGETO	RE00339456	21/10/2020	10:00	6823-1
IVT6143/SP	05367368000106	AGETO	RE00339462	23/10/2020	22:25	6880-0
IVT6143/SP	05367368000106	AGETO	RE00339461	23/10/2020	22:12	5746-1
IVT6143/SP	05367368000106	AGETO	RE00339463	23/10/2020	22:30	6971-0
GCP0185/SP	07099028000177	AGETO	RE00339468	25/10/2020	15:35	6880-0
FFK7H07/DF	22987402000164	AGETO	RE00339459	23/10/2020	09:50	6831-1
GCP0185/SP	07099028000177	AGETO	RE00339469	25/10/2020	15:35	6971-0
HOK9695/SP	14947539879	AGETO	RE00339466	25/10/2020	15:35	6971-0
DRE222/SP	278750630000229	AGETO	RE00339464	25/10/2020	11:30	6863-0
BQU1771/SP	08966240000157	AGETO	RE00339470	26/10/2020	12:13	6823-1
HOK9695/SP	14947539879	AGETO	RE00339465	25/10/2020	15:35	6960-0
PLF5149/BA	03748089000248	AGETO	RE00345007	21/10/2020	12:10	6840-2
IVH8086/RS	18091121000151	AGETO	RE00345006	21/10/2020	12:46	6823-1
AWX5072/PR	13140698000192	AGETO	RE00345010	21/10/2020	16:14	6840-2
QJX0531/SC	04463344000198	AGETO	RE00345002	21/10/2020	12:09	6823-1
QTM5766/SC	04463344000198	AGETO	RE00345003	21/10/2020	12:15	6823-1
IWA8133/RS	14474173000156	AGETO	RE00345072	21/10/2020	15:00	6823-1

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do processo;

RESOLVE:

DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de DINALVA COELHO SOARES RESPLANDES, inscrito no CPF nº 348.497.261-00, no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 1812211004279, Elemento de Despesa 33.90.36 e fonte 0240666666.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 110, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.E nº 5.409, de 31 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
ÉZIO ALVES PEREIRA Mat. Func. 619106	IVACI RODRIGUES DE SOUSA Mat. Func. 6230202	Proc. 2020/40310/000148 Contrato nº 08/2020	Locação de Imóvel para abrigar o Escritório Regional do NATURATINS na cidade de Goiás/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do NATURATINS

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 109, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato de Nomeação nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.E nº 5.409, de 31 de julho de 2019,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Nº 2020/40310/000148, trata da contratação de serviços de locação de imóvel;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996, que criou o Instituto Natureza do Tocantins, e, que lhe compete à execução de políticas públicas voltadas para a preservação, conservação, monitoramento e fiscalização ambiental, buscando assegurar a disponibilidade dos recursos naturais para esta e as futuras gerações;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS, mantém escritórios regionais em pontos estratégicos do Estado, bem como a necessidade de abrigar o Escritório Regional do Naturatins na cidade de Goiás/TO;

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação do serviço é para funcionamento regular do abrigar o Escritório Regional do Naturatins na cidade de Goiás/TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os valores praticados no mercado imobiliário local, conforme comprovação através de contratos formalizados por entes públicos estaduais naquela urbe, anexado aos autos;

PORTARIA/NATURATINS Nº 118, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, CLEIDE DAS GRAÇAS VELOSO DOS SANTOS, número funcional 633760-2, Operador de Microcomputador, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para 01/10/2020 a 30/10/2020 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 126, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato de Nomeação nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.E nº 5.409, de 31 de julho de 2019;

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 2020 40310 000087 que tem por objeto o pagamento de taxas, Seguro DPVAT, Certificado de Registro de Veículo - CRV e multas de trânsito, visando posterior incorporação de veículos ao acervo de bens patrimoniais do NATURATINS;

CONSIDERANDO, que a SEGURADORA LÍDER CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A inscrita no CNPJ nº 09.248.608/0001-04 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-TO inscrito no CNPJ: 26.752.857/0001-51 são instituições exclusivas na prestação dos serviços pleiteados;

CONSIDERANDO, que para aquisição de serviços, que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo é utilizado o instituto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com base na Lei de Licitações nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 116/2020 emitido pela Assessoria Jurídica do Naturatins/TO;

CONSIDERANDO, ainda as demais informações constantes dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor das seguintes instituições: SEGURADORA LÍDER CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A inscrita no CNPJ nº 09.248.608/0001-04, no valor de R\$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-TO inscrito no CNPJ: 26.752.857/0001-51, no valor R\$ 4.265,78 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa correrá por conta do programa de trabalho 403100 - 425601 - 1812211004256 Natureza da Despesa 33.90.39 e 33.90.47, Fonte 0100666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 127, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do NATURATINS

ANEXO ÚNICO À PORTARIA NATURATINS Nº 127, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Ordem	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	895377-2	Samandrea Silva Meneses	93,60	2018

PORTARIA/NATURATINS Nº 128, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do NATURATINS

ANEXO ÚNICO À PORTARIA NATURATINS Nº 128/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
373531-4	JOAO SALIM PEREIRA BUCAR NETO	3	146
1020757-4	YOUSSEF REYV RIBEIRO DE CARVALHO	3	147

PORTARIA/NATURATINS Nº 129, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição das férias legais do servidor, ADEUVALDO PEREIRA RIBEIRO, número funcional 712945-1, função de Motorista, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para 26/10/2020 a 24/11/2020, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 200, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 059, de 20 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 5.711, de 23 de outubro de 2020, referente aos Autos/ SEI 20.0.000001396-0;

CONSIDERANDO a edição do Edital nº 063, de 29 de outubro de 2020, que tornou público o resultado definitivo do concurso de remoção promovido por meio do Edital nº 054/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.704, de 14 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO da 3ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Dianópolis - TO, para a 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Dianópolis - TO.

Art. 2º LOTAR, o Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Dianópolis - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 201, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 994, de 19 de outubro de 2020 e o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 060, de 20 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 5.711, de 23 de outubro de 2020, referente aos Autos/SEI 20.0.000001396-0;

CONSIDERANDO a edição do Edital nº 064, de 29 de outubro de 2020, que tornou público o resultado definitivo do concurso de remoção promovido por meio do Edital nº 055/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.704 de 14 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o Defensor Público de 1ª Classe FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS da 22ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO, para a 11ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos e de Precatória Cível - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO.

Art. 2º LOTAR, o Defensor Público de 1ª Classe FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, na 11ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos e de Precatória Cível - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Subdefensor Público-Geral em exercício

ATO Nº 202, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 061, de 20 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 5.711, de 23 de outubro de 2020, referente aos Autos/SEI 20.0.000001396-0;

CONSIDERANDO a edição do Edital nº 065, de 29 de outubro de 2020, que tornou público o resultado definitivo do concurso de remoção promovido por meio do Edital nº 056/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.704, de 14 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a Defensora Pública de 1ª Classe CHARLITA TEIXEIRA DA F. GUIMARÃES da 6ª Defensoria Pública da Fazenda - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO, para a 12ª Defensoria Pública da Víctima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO.

Art. 2º LOTAR, a Defensora Pública de 1ª Classe CHARLITA TEIXEIRA DA F. GUIMARÃES, na 12ª Defensoria Pública da Víctima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 203, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 062, de 20 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 5.711, de 23 de outubro de 2020, referente aos Autos/SEI 20.0.000001396-0;

CONSIDERANDO a edição do Edital nº 066, de 29 de outubro de 2020, que tornou público o resultado definitivo do concurso de remoção promovido por meio do Edital nº 057/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.704, de 14 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o Defensor Público de 1ª Classe DANILO FRASSETO MICHELINI da 20ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO, para a 24ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO.

Art. 2º LOTAR, o Defensor Público de 1ª Classe DANILO FRASSETO MICHELINI, na 24ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1031, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR férias referentes aos exercícios abaixo discriminados para o ano de 2021, aos Defensores Públicos de Classe Especial, na forma que especifica:

DEFENSOR PÚBLICO (CLASSE ESPECIAL)			
JANEIRO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900034092	IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS	2018/2	07/01/2021 a 05/02/2021
900033878	VALDEON BATISTA PITALUGA	2021/1	11/01/2021 a 09/02/2021
FEVEREIRO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900020024	RONALDO CAROLINO RUELA	2021/1	22/02/2021 a 23/03/2021
MAIO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900018437	VALDETE CORDEIRO DA SILVA	2021/1	03/05/2021 a 01/06/2021

JUNHO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900033878	VALDEON BATISTA PITALUGA	2021/2	07/06/2021 a 06/07/2021
900019590	DINALVA ALVES DE MORAES	2021/1	15/06/2021 a 14/07/2021

JULHO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900020407	JOSE ALVES MACIEL	2021/1	01/07/2021 a 30/07/2021
900034092	IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS	2019/1	15/07/2021 a 13/08/2021
AGOSTO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900018437	VALDETE CORDEIRO DA SILVA	2021/2	02/08/2021 a 31/08/2021
900034092	IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS	2019/2	16/08/2021 a 14/09/2021
900030852	SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN	2021/1	30/08/2021 a 28/09/2021
SETEMBRO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900020224	RONALDO CAROLINO RUELA	2021/2	09/09/2021 a 08/10/2021
NOVEMBRO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900020407	JOSE ALVES MACIEL	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
JANEIRO/2022			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900031905	ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS	2021/1	10/01/2022 a 08/02/2022
900019590	DINALVA ALVES DE MORAES	2021/2	10/01/2022 a 08/02/2022
900030852	SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN	2021/2	10/01/2022 a 08/02/2022
ABRIL/2022			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900015209	MARIA DO CARMO COTA	2021/1	04/04/2022 a 03/05/2022
JUNHO/2022			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900030879	ADRIANA CAMILO DOS SANTOS	2021/1	01/06/2022 a 30/06/2022
900031905	ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS	2021/2	01/06/2022 a 30/06/2022
JULHO/2022			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900015209	MARIA DO CARMO COTA	2021/2	04/07/2022 a 02/08/2022
900016621	ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA	2021/1	18/07/2022 a 16/08/2022
NOVEMBRO/2022			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900030879	ADRIANA CAMILO DOS SANTOS	2021/2	16/11/2022 a 15/12/2022
900033738	LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE	2021/1	17/11/2022 a 16/12/2022
JANEIRO/2023			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900016621	ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA	2021/2	09/01/2023 a 07/02/2023
MAIO/2023			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900033738	LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE	2021/2	02/05/2023 a 31/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EDITAL Nº 063, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 059 de 20 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 5.711, de 23 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 054/2020, para provimento, por remoção, do Órgão de Atuação abaixo especificado:

ORGÃO DE ATUAÇÃO		ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude-Núcleo Regional da Defensoria Pública de Dianópolis - TO	JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 064, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 994, de 19 de outubro de 2020 e o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 060 de 20 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 5.711 de 23 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 055/2020, para provimento, por remoção, do Órgão de Atuação abaixo especificado:

ORGÃO DE ATUAÇÃO		ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	11ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos e de Precatória Cível - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO	FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Subdefensor Público-Geral em exercício

EDITAL Nº 065, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 061 de 20 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 5.711 de 23 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 056/2020, para provimento, por remoção, do Órgão de Atuação abaixo especificado:

ORGÃO DE ATUAÇÃO		ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	12ª Defensoria Pública da Vitima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO	CHARLITA TEIXEIRA DA F. GUIMARÃES

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 066, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 062 de 20 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 5.711 de 23 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 057/2020, para provimento, por remoção, do Órgão de Atuação abaixo especificado:

ORGÃO DE ATUAÇÃO		ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	24ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO	DANILO FRASSETO MICHELINI

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE ABERTURA Nº 067, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 059, de 20 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 5.711, de 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 200, de 29 de outubro de 2020, o qual remove o Defensor Público José Raphael Silvério da 3ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Dianópolis - TO, em razão do resultado do concurso de remoção inaugurado pelo Edital nº 054/2020, publicado no DOE 5.704, de 14 de outubro de 2020, acostado aos autos Sei nº 20.0.00001396-0;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral oportunizar aos Defensores Públicos de 1ª Classe concorrer à titularidade do Órgão de Atuação vago;

CONSIDERANDO que à remoção aplica-se como critério de classificação e desempate a antiguidade na respectiva Classe;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento da vaga abaixo relacionada manifestem-se, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, mediante encaminhamento de requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.def.br:

ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO	
1	3ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Dianópolis - TO	01 vaga

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O Requerente, acima qualificado, nos termos do Edital nº 067/2020 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado:			
3ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Dianópolis - TO _____ de _____ de 2020.			
Assinatura do Requerente			

EDITAL DE ABERTURA Nº 068, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 060, de 20 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 5.711, de 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 201, de 29 de outubro de 2020, o qual remove o Defensor Público Fábio Monteiro dos Santos da 22ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO, em razão do resultado do concurso de remoção inaugurado pelo Edital nº 055/2020, publicado no DOE 5.704, de 14 de outubro de 2020, acostado aos autos Sei nº 20.0.00001396-0;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral oportunizar aos Defensores Públicos de 1ª Classe concorrer à titularidade do Órgão de Atuação vago;

CONSIDERANDO que à remoção aplica-se como critério de classificação e desempate a antiguidade na respectiva Classe;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento da vaga abaixo relacionada manifestem-se, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, mediante encaminhamento de requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.def.br:

ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO	
1	22ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO	01 vaga

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O Requerente, acima qualificado, nos termos do Edital nº 068/2020 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado:			
22ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO _____ de _____ de 2020.			
Assinatura do Requerente			

EDITAL DE ABERTURA Nº 069, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 061, de 20 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 5.711, de 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 202, de 29 de outubro de 2020, o qual remove a Defensora Pública Charlita Teixeira Da F. Guimarães, da 6ª Defensoria Pública da Fazenda - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO, em razão do resultado do concurso de remoção inaugurado pelo Edital nº 056/2020, publicado no DOE 5.704, de 14 de outubro de 2020, acostado aos autos Sei nº 20.0.00001396-0;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral oportunizar aos Defensores Públicos de 1ª Classe concorrer à titularidade do Órgão de Atuação vago;

CONSIDERANDO que à remoção aplica-se como critério de classificação e desempate a antiguidade na respectiva Classe;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento da vaga abaixo relacionada manifestem-se, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, mediante encaminhamento de requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.def.br:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	
1	6ª Defensoria Pública da Fazenda Pública - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO	01 vaga

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE	CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO				
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF		
O Requerente, acima qualificado, nos termos do Edital nº 069/2020 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado:				
6ª Defensoria Pública da Fazenda Pública - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO.				
de _____ de _____ de 2020.				
Assinatura do Requerente				

EDITAL DE ABERTURA Nº 070, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, e 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 062, de 20 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 5.711, de 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 203, de 29 de outubro de 2020, o qual remove o Defensor Público Danilo Frassetto Michelini, da 20ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO, em razão do resultado do concurso de remoção inaugurado pelo Edital nº 057/2020, publicado no DOE 5.7044, de 14 de outubro de 2020, acostado aos autos Sei nº 20.0.00001396-0;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral oportunizar aos Defensores Públicos de 1ª Classe concorrer à titularidade do Órgão de Atuação vago;

CONSIDERANDO que à remoção aplica-se como critério de classificação e desempate a antiguidade na respectiva Classe;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento da vaga abaixo relacionada manifestem-se, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, mediante encaminhamento de requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.def.br:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	
1	20ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO	01 vaga

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE	CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO				
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF		
O Requerente, acima qualificado, nos termos do Edital nº 070/2020 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado:				
20ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO _____ de _____ de 2020.				
Assinatura do Requerente				

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO nº 003/2020

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20.0.000000799-5

DOADORA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO.

DONATÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS-TO.

OBJETO: Doação dos itens relacionados no Anexo I, do gênero alimentício e com data próxima ao vencimento, não consumidos por esta Instituição em razão do fechamento dos prédios como medida de contenção à pandemia de COVID-19, à entidade DONATÁRIA, conforme DESPACHO GABDPG Nº 0509045, estando estes desembaraçados e isento de Ônus. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - DPE/TO.

José Messias Alves de Araújo - Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 02.

CONTRATO Nº: 080/2014.

PROCESSO SEI Nº: 14.0.000000182-2.

LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

LOCADOR: José Fábio de Alcantara Silva.

OBJETO: Renovação e alteração de cláusulas do Contrato nº 080/2014, referente à locação do imóvel da Defensoria Pública em Augustinópolis-TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36; SUBITEM 15.

VALOR TOTAL: R\$ 134.413,92 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos)

DATA DA VIGÊNCIA: 05/12/2020 a 04/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - Locatária

José Fábio de Alcantara Silva - Locador - Proprietária

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000000406-1

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIO: Ronne Carlos Gomes da Silva.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA RESCISÃO: 14/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.

Ronne Carlos Gomes da Silva - Voluntário.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 19.0.000001422-5

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIA: Anna Maria Santos Soares.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA RESCISÃO: 31/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.

Anna Maria Santos Soares - Voluntária.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019**

Processo nº 2019045360, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, sendo objeto a execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico SEISP nº 070/2020/SUPOBRAS, constante nas páginas 712/713 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa R. CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA - ME por cumprir com as exigências do edital. A Comissão Permanente de Licitação declara melhor classificada no certame, a empresa R. CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA - ME, com valor total de R\$ 791.426,53 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais, cinquenta e três centavos) por apresentar o menor valor global. A ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DA SESSÃO PÚBLICA
DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a suspensão *sine die* da sessão de abertura das propostas de preços da Concorrência nº 002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza urbana (Coleta de lixo) em Palmas e seus Distritos, instruída no processo nº 2019022215, anteriormente designada para o dia 30/10/2020 às 15h00. Deste modo, por prudência, tal suspensão se faz necessária para evitar a desordem no Processo Administrativo em questão, em que pese a análise jurídica frente aos pedidos de liminar impetrados, em primeira instância, podendo serem alterados no julgamento do mérito. Mais informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 29 de outubro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA RESCISÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.
OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA).

RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE - CONTRATO Nº 010/2020 - FMS, Médica: MARCIA DOMINGUES DE FARIAS-ME, CNPJ: 18.004.466/0001-20, datado em 01/08/2020.

Alvorada - TO, 03 Novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Angélica Alves Alcântara
Decreto nº 100/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
2ª REPUBLICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Alvorada/TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/FMS-SRP a realizar-se no dia 16/11/2020, às 08hs30min, tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

A retirada do edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AXIXÁ DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2020
PROCESSO 2020.30.10.16**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, através do seu prefeito Damião Castro Filho, torna público que as 09:00h, do dia 17/10/2020 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para o Registro de Preço para Aquisição de Brinquedos modelo FNDE, referente ao Convênio nº 702622/2010, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Educação do Município de Axixá do Tocantins/TO. O edital e seus anexos poderão ser por meio digital no endereço, www.axixa.to.gov.br e na sede desta Prefeitura Praça Três Poderes, 335, Centro, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h, e-mail: axixacpl2021@gmail.com.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2020
PROCESSO 2020.30.10.17**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, através do seu prefeito Damião Castro Filho, torna público que as 10:30h, do dia 17/10/2020 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para o Registro de Preço Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para Registro de Preço de empresa para o fornecimento de material de Informática e Expediente para os Fundos Municipal de Axixá do Tocantins - TO. O edital e seus anexos poderão ser por meio digital no endereço, www.axixa.to.gov.br e na sede desta Prefeitura Praça Três Poderes, 335, Centro, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h, e-mail: axixacpl2021@gmail.com.

PALMEIRÓPOLIS**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS-TO Nº 014**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/ Palmeirópolis/TO, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XI da Lei nº 181, de 28 de setembro de 2010. Após deliberação dos Conselheiros em reunião extraordinária realizada no dia 29 de Outubro de 2020, às 08h30mm na sala de reuniões dos Conselhos Municipal de Palmeirópolis/TO:

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o relatório de gestão financeira do recurso para financiamento dos benefícios eventuais emergenciais e afirmar que mediante os relatórios apresentados, verifica-se que os recursos foram utilizados em acordo o Plano Municipal de Assistência Social e Leis que regulamentação da concessão dos benefícios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeirópolis-TO, 29 de Outubro de 2020.

CAMILA ROCHA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente do CMAS

RIACHINHO

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2020 "SEGUNDA CHAMADA"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2.020.**

A Prefeita do Município de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2020 "Segunda Chamada", o qual tem por objeto Registro de Preços pelo período de 02 (dois) meses para eventual e futura Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, Higienização e Descartáveis para atender as demandas junto ao Executivo Municipal de Riachinho/TO, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa: U. S. SOARES CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.152.077/0001-75 no valor Total de R\$ 52.935,10 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos). Data da assinatura dia 29 de Outubro de 2020.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2.020 "SEGUNDA CHAMADA"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2.020**

Ata de Registro de Preços nº 006/2020. Pregão Presencial n. 011/2020 "Segunda Chamada", Prefeitura Municipal de Riachinho, Estado do Tocantins. CNPJ: 25.063.926/0001-57. Processo Administrativo nº 021/2020 Objeto: "Registro de Preços pelo período de 02 (dois) meses para eventual e futura Aquisição Parcelada de Materiais de Limpezas, Higienização e Descartáveis em geral para atender as demandas junto ao Executivo Municipal de Riachinho/TO". CONTRATANTE: Município De Riachinho/TO, inscrito no CNPJ Nº 25.063.926/0001-57. Contratado: U. S. SOARES CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.152.077/0001-75. Vencedora dos seguintes itens/lotes: Todos os itens do Lote I - no valor Total de R\$ 52.935,10 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos). Vigência: 02 (Dois) meses.

Riachinho - TO, 03 de Novembro de 2020.

Diva Ribeiro de Melo
Prefeita

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. Tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais no município de São Salvador do Tocantins, conforme proposta nº 001436/2019 no SICONS e nos termos do Convênio nº 892715/2019, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Caixa/Mapa e o Município de São Salvador. Data: 20/11/2020, às 10h00min.

Edital e mais informações na CPL de São Salvador do Tocantins, sito a Avenida Afonso Pena, nº 412, Centro, São Salvador do Tocantins.

Túlio Ramalho Montalvão
Presidente da CPL

SUCUPIRA**DECRETO Nº 097, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

"Convoca candidatos aprovados em concurso público para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 001/2019, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior, nível médio e fundamental do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Supupira - TO;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 02/94, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos do Município de Supupira;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no V Concurso Público para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 24 de junho de 2019, para tomar posse em ESTÁGIO PROBATÓRIO, nos cargos de provimento efetivo, para os quais foram aprovados, conforme segue:

CARGO OPERADOR DE MAQUINA PESADA			
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
002	002133	896.455.701-82	SAN LEE TEIXEIRA SAKAI
AUXILIAR DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO			
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
006	002120	932.237.731-34	IVANE RIBEIRO DE CASTRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
005	002049	003.320.341-51	CELI NASCIMENTO DA SILVA CASTRO
ENFERMEIRO			
Class	Inscrição	C.P.F	Nome
002	002034	006.261.291-33	MARIA TEREZA FERREIRA MARMORE

Art. 2º Os candidatos convocada no artigo 1º deste Decreto deverá apresentar a documentação exigida, no período de 05 de novembro de 2020 a 05 de dezembro de 2020, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias.

§1º Os candidatos terão o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir do dia 06 (cinco) de novembro de 2020, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado devidamente justificado, e deferido pela Secretaria Municipal da Administração.

§2º Os aprovados e convocados no artigo 1º deste Decreto, deverá se apresentar com a documentação exigida a partir do dia 05 de novembro de 2.020 e realizar perícia, para emissão de Atestado Médico de Saúde Ocupacional, a ser emitido por médico indicado pelo município.

§3º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessário a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

1. Documento de identidade - RG;
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
4. Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo(a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado(a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;
5. Título eleitoral;
6. Documento com número de inscrição do PIS/PASEP, caso tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);

7. Comprovante de endereço atualizado;

8. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital do Concurso;

9. Comprovante de Inscrição e regularidade no Conselho Regional de Farmácia do Tocantins.

II - Outros documentos/declarações necessários

1. Declaração de bens; (próprio punho)
2. Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
3. Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
4. 2 fotos 3x4 recentes e coloridas;
5. Certidão de Nascimento dos Filhos, se for o caso;
6. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
7. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

1) Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do município, mediante a entrega dos seguintes exames complementares:

a) Hemograma completo;

b) Urina - EAS;

c) Machado guerreiro;

d) Eletrocardiograma com laudo;

e) Eletroencefalograma com laudo;

f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;

g) Laudo psiquiátrico;

§4º Fica facultado ao médico do município, requisitar, quando necessário, outros exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§5º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Unidade de Saúde Local, localizada Avenida Jacarandá, s/nº, Centro, nesta cidade, em horário comercial (7h às 12h), com todos os exames que se refere o §3º, III deste artigo.

§6º O endereço para apresentação da candidata para posse será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sucupira - Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Jatobá, Quadra 1, Lote 04, Vitória, Sucupira-TO, com horário de atendimento das 07h às 11h e das 13h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2.020.

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Prefeito Municipal de Sucupira - TO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ALEXANDRE DALOSSE, inscrito no CPF sob o nº 045.377.759-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de beneficiamento e armazenamento de grãos, na Chácara Mariana, constituída pelo desmembramento da Chácara Boaventura, Km 01, Zona Rural, município de Santa Rosa do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/97 e Resolução Coema/TO nº 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Antonio Masao Shoji, CPF nº 811.839.508-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o pedido de renovação da Licença de Operação - LO de nº 2703/2016, para a extração de areia e cascalho, localizada na Estrada Dueré/Capão do Coco, Fazenda Reunidas, Zona Rural, Dueré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CERÂMICA BOA SORTE LTDA, inscrito no CNPJ: 00.739.288/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de Licença de Operação (LO), para a Atividade de EXTRAÇÃO de médio porte, Extração de argila localizado na Zona Rural do município de DUERÉ-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CERÂMICA JOCA COSTALTD, inscrita no CNPJ: 00.231.001/0001-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de Licença de Operação (LO), para a Atividade de EXTRAÇÃO de médio porte, Extração de argila localizado na Faz. Pindoba, Rod. TO 040, km 12, Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CERÂMICA JOCA COSTALTD, inscrita no CNPJ: 00.231.001/0001-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de Licença de Operação (LO), para a Atividade de Indústria de médio porte, Atividade fabricação telhas e tijolos localizado na Faz. Pindoba, Rod. TO 040, km 12 sentido Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Cicero Cavalcante de Araújo, inscrita no CNPJ: 877.460.931-91, torna público que requer ao Instituto Natureza do Tocantins, renovação de Licença de Operação - LO, para atividade relacionadas a Lavagem de Veículos em Geral, com a localização na Rua 21 de Abril, nº 40, Centro, município de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 007/95, dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cleiton Vieira Carvalho, CPF: 860.814.971-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade Agropecuária de Agricultura de sequeiro, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Serra Dourada, situada no município de Goiatins/TO, sendo constituída da matrícula nº 98.990. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DEMERVAL MANUEL DE CARVALHO, inscrito no CPF: 253.502.851-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade Agropecuária - Faz. Nossa Senhora de Fátima - Parte do Lote nº 44, do Loteamento Fazenda Santa Luzia no Município Palmeirópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Espólio de Alfredo Coscia Junior, inscrito no CPF: 414.096.559-20, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Bom Jardim, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOÃO BATISTA DIAS PEREIRA, inscrita no CPF nº 191.540.891-15, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO, para a atividade de Lazer e Turismo denominada Chácara Marola, localizada no Loteamento Chácaras Tocantins, Lotes 13 e 14, Zona Rural, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física Milton Cezar Moura, portadora do CPF: 099.228.571-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, o Licenciamento da atividade de pecuária, na fazenda Sapé, município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PEGA ENTULHO LIMPA FOSSA PLANALTO LTDA - ME, CNPJ 01.860.648/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Coleta de Resíduos Não Perigosos e Limpeza de Fossas e Sumidouros, com endereço na RUA TOCANTINS, Nº 1428, QD 110, LTS 11 A 15, SETOR OESTE - Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PETRO NORTE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.226.839/0001-64, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de Licença Operação - LO, com endereço na ROD TO-080 km 45 + 300 mts, s/n, Lotes 77, 78 e 79, Loteamento Santa Luzia, Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PRODUTÉCNICA NORTE COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 18.528.825/0002-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, Licença Prévia - L.P, Licença de Instalação - L.I, Licença de Operação - L.O, para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Avenida Francisco Orellana, Setor Jardim das Bandeiras, CEP: 77.402-210, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, São Simão Administradora de Bens e Negócios Agropecuários LTDA, inscrita do CNPJ nº 13.372.087/0001-70, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para atividade de agricultura na propriedade denominada Fazenda Mangaba Lote 08, Fazenda Pau Brasil, Lotes 05 e 09, do Loteamento Santa Catarina, município de Campos Lindos - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TOBASA BIOINDUSTRIAL DE BABACU S/A, inscrita no CNPJ nº 04.116.056/0001-67, com sede na Rua Tobasa, nº 900, Centro, Tocantinópolis, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação, para Atividade de Indústria. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TRENTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 97.466.239.0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura Instalado na Fazenda Boa Esperança I, Zona Rural do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TSLAGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 03.339.265.0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura instalado na Fazenda Campo Lindo, Zona Rural do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

W I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE, nome fantasia W I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 39.354.586/0001-28, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de LP, LI e LO de um Loteamento Urbano, localizada na Fazenda Bom Jesus e Saragana, Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, Loteamento Muricizal, Estrada Alameda Beira Rio com acesso à Rod TO - 164 KM 88 a esquerda 02 km, município de Araguaianã/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Willker da Silva Lopes 918.471.681-91, CNPJ: 38.327.392/0001-70, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para a Atividade de lavador e polidor de carro independente, com endereço na Rua VS 01, S/n, Setor Vale do Sol, CEP: 77.441-004, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ: 01.772.039/0001-90

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sala de reuniões da Fecomércio-TO, na Rua D, Qd. 10, Lts. 1 a 5, nº 109, Setor Waldir Lins, Gurupi - TO, às 09:00 horas, do dia 09 de Novembro de 2020 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Efetuar a transferência das Ações ordinárias da Mercedes Benz do Brasil S.A conforme Instrumento Particular de contrato mutuo;
- Efetuar a transferência das Ações ordinárias da Natura Cosméticos Ltda, conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Ações;
- Efetuar a transferência das Ações preferenciais da Natura Cosméticos Ltda, conforme contrato Particular de compra e venda de Títulos Imobiliários;
- Efetuar as transferências das Ações preferenciais da Mercedes Benz do Brasil S.A, conforme Instrumento Particular de Cessão de Direitos;
- Efetuar a transferência das Ações preferenciais da Humaitá Serviços de Processamento de Dados Ltda, conforme Instrumento Particular de Cessão de Direitos;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Gurupi - TO, 27 de Outubro de 2020.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A

Itelvino Pisoni
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET - CNPJ: 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins - STEET, por meio do seu presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária - AGO, que será realizada no dia 13 de novembro de 2020, às 17h e 30 min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, e às 18 h, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, em sua sede sito à Quadra 103 Norte, Rua NO-09, Lote 35, Plano Diretor Norte em Palmas/TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Prestação de Contas do Exercício de 2019;

2) Leitura, discussão e votação da previsão orçamentária para o exercício 2021;

3) Autorização para alienação de veículo de propriedade do sindicato.

Palmas - TO, 04 de Novembro de 2020.

Francisco Pereira da Conceição
Diretor - Presidente

SIMTROMET

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual reconheceu o estado de calamidade pública em razão da pandemia pelo vírus denominado COVID-19; CONSIDERANDO ainda a necessidade de conter a circulação e aglomeração de pessoas, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária para as discussões e deliberações das Negociações Coletivas 2020, o Presidente do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe conferem as normas legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários da empresa TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS S/A, CNPJ n. 03.052.564/0003-28, que operam em todo o Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 7 de novembro de 2020, de forma virtual através da Plataforma WhatsApp Web. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 12h30m às 14h30m do mesmo dia, através de Grupo de Associados que será instituído por este sindicato SIMTROMET, para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apresentação e deliberação das propostas do Sindicato Laboral e da empresa TRANS KOTHE, visando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, vigência 2020/2021, entre SIMTROMET e TRANS KOTHE;

2) Outros assuntos inerente a categoria. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de *quorum* para seu início, sendo efetivada no horário informado, sem qualquer prorrogação.

A participação de todos é muito importante para esta Entidade Sindical.

Participem.

Palmas - TO, 30 de Outubro de 2020.

Atenciosamente,

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET